




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	PREF APUCARANA		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	31/01/2022 10:08		<b>18.580.928-5</b>
<b>CNPJ Interessado</b>	75.771.253/0001-68		
<b>Interessado 1:</b>	MUNICÍPIO DE APUCARANA		
<b>Interessado 2:</b>	-		
<b>Assunto:</b>	PATRIMONIO		<b>Cidade:</b> APUCARANA / PR
<b>Palavras-chave:</b>	AREA		
<b>Nº/Ano</b>	23/2022		
<b>Detalhamento:</b>	DOAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE ÁREA DA UNESPAR		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Ofício nº. 023/2022 – GAB.

Apucarana, 25 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
Governador do Estado do Paraná  
Curitiba - Paraná

**Assunto: Doação/Autorização de área da Unespar**

**Senhor Governador,**


Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente primeiramente para informar Vossa Excelência que o **Projeto de duplicação na PR-340 do KM 472+900 ao KM 476+130 - Sentido Leste, no Município de Apucarana**, encontra-se em andamento. Para tanto necessitamos da indispensável colaboração do Estado do Paraná.

Vale destacar que já foi assinado por esta municipalidade o contrato com a empresa vencedora da licitação, autorizando a elaboração especializada de projetos básicos e executivos de engenharia para a duplicação no trecho mencionado.

Entretanto, para a futura execução do projeto, o Município necessitará da utilização de uma área de 483,60 metros quadrados que se localiza justamente na linha divisória dos lotes 13-C-1-2/11 e LOTE 50-A-14, na Gleba Barra Nova, onde se encontra instalada a **Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**, conforme croqui anexo, justamente para que o acesso à referida instituição possa ser feito.

Solicitamos, assim, que tal área seja transmitida ao Município de Apucarana, em caráter definitivo, para que possamos viabilizar a obra.

Sendo assim, convicto de contar com as melhores gestões de Vossa Excelência, permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e aproveitamos a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração.

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(Junior da Femac)  
Prefeito Municipal

## DESPACHO

Protocolo: 18.580.928-5

1. **VISTO.**
2. **ENCAMINHE-SE** o presente expediente à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, para conhecimento e providências cabíveis.

  
**LUCIANO BORGES DOS SANTOS**  
**DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 18.580.928-5  
**Assunto:** Doação/Autorização de área da Unespar  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE APUCARANA  
**Data:** 02/02/2022 11:21

---

**DESPACHO**

De ordem, e considerando a solicitação do Senhor Prefeito do Município de Apucarana, encaminha-se ao Departamento de Patrimônio do Estado - DPE para análise.

Dirce Jastale  
Assessoria Técnica

Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Dirce Jastale** em 02/02/2022 11:21.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Dirce Jastale** em: 02/02/2022 11:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**68496ef4cb5e28a06a4c27ead3dc679c**.

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários e Alienações - DGA

**Ofício Nº: 0093/2022**  
Protocolo Nº: 18.580.928-5  
Assunto: Solicitação de documentos

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022

Senhor Prefeito,

O presente documento refere-se à solicitação de doação de bem imóvel feita pela Prefeitura Municipal de Apucarana, por meio do Ofício nº 023/2022-GAB, para viabilização do Projeto de duplicação na PR-340 do KM 472+900 ao KM 476+130 – Sentido Leste.

Portanto, havendo continuidade de interesse na doação de parte do imóvel referente a área de 483,60 m<sup>2</sup>, localizado na divisória dos lotes 13-C-1-2/11 e LOTE 50-A-14, na Gleba Barra Nova, Município de Apucarana, solicitamos a seguinte documentação complementar:

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO	
1	Cópia da matrícula ou transcrição atualizada do bem;
2	Levantamento Topográfico ou Croquis demonstrando que a área do imóvel solicitado é compatível com o uso pretendido;
3	Avaliação monetária, que deverá ser efetuada em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU; Observa-se que, conforme a Lei Federal nº 11.481 de 31 de maio de 2007, a vigência admitida para o laudo da avaliação é de doze meses;
4	Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (Profissional Inscrito no CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (Profissional Inscrito no CAU);
5	Comprovante do pagamento da ART ou RRT;
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO	
6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
7	Prova de regularidade junto ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
8	Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

Senhor Sebastião Ferreira Martins Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
MUNICÍPIO DE APUCARANA  
Rua José de Oliveira, 25 – CENTRO CÍVICO, APUCARANA/PR  
86.800-280

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários e Alienações - DGA

**Ofício Nº: 0093/2022** Curitiba, 24 de fevereiro de 2022  
Protocolo Nº: 18.580.928-5  
Assunto: Solicitação de documentos

9	Certidão negativa de tributos Estaduais;
10	Certidão negativa de tributos Federais.

**A documentação em apreço poderá ser encaminhada no endereço eletrônico [patrimonioldpe@seap.pr.gov.br](mailto:patrimonioldpe@seap.pr.gov.br), indicando o número do respectivo protocolo no assunto.**

Atenciosamente.

Felipe Carvalho Guilhermette  
**Chefe da Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários e Alienações - DGA**

Senhor Sebastião Ferreira Martins Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
MUNICÍPIO DE APUCARANA  
Rua José de Oliveira, 25 – CENTRO CÍVICO, APUCARANA/PR  
86.800-280

Documento: **Oficio0093202218.580.9285DoacaoSolicitacaodedocumentosApucaranaCPE4127.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Carvalho Guilhermette** em 24/02/2022 14:44.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Geovana Beatriz Ojczenasz** em: 24/02/2022 14:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7dac5d2bca1b05411cc12f1251cbd4ff**.





## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Geovana Beatriz Ojczenasz" <res.geovanaojc@seap.pr.gov.br>  
Para: gabinete@apucarana.pr.gov.br  
Data: 25/02/2022 14:48 (agora)  
Assunto: Doação de Imóvel - Protocolo 18.580.928-5 - Município de Apucarana  
Anexos: Oficio0093202218.580.9285DoacaoSolicitacaodedocumentosApucaranaCPE4127.pdf (307.71 KB)

Boa tarde,

Segue Ofício nº 0093/2022, referente a solicitação de doação de imóvel feita pelo Município de Apucarana.

**FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO DESTES.**

Atenciosamente,



**Geovana B. Ojczenasz**  
Residente Técnica - Eng. Civil  
Departamento de Patrimônio do Estado

41 3313.6095  
res.geovanaojc@seap.pr.gov.br

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº  
Centro Cívico | Curitiba | 80530140

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**SETOR DE EXCEPCIONALIZADO**

---

**Protocolo:** 18.580.928-5  
**Assunto:** Doação/Autorização de área da Unespar  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE APUCARANA  
**Data:** 13/01/2023 16:06

---

**DESPACHO**

Senhora Chefe do Departamento,

Foi identificado no protocolo número 18.580.928-5 a necessidade de recolhimento da documentação atualizada para continuidade do assunto. Dessa forma, sugiro o encaminhamento de Ofício ao Município solicitando a documentação complementar.

Pietro Natel Estorillio  
**Estagiário de Administração**

De Acordo,  
Expeça-se o Ofício.

Felipe Carvalho Guilhermette  
**Chefe da Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários e Alienações**

Marta Cristina Guizelini  
**Chefe do Departamento de Patrimônio do Estado**

Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Carvalho Guilhermette (XXX.867.316-XX)** em 16/01/2023 09:22 Local: SEAP/DPE, **Marta Cristina Guizelini (XXX.837.999-XX)** em 16/01/2023 17:48 Local: SEAP/DPE.

Assinatura Simples realizada por: **Pietro Natel Estorillio (XXX.268.609-XX)** em 13/01/2023 16:07 Local: SEAP/DPE/DGA/DCEX.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Pietro Natel Estorillio** em: 13/01/2023 16:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**70618f56638cf6285edacebdd6d09538**.

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Gestão de Ativos e Alienações - DGA

Ofício Nº: 015/2023

13 de janeiro de 2023

Protocolo Nº: 18.580.928-5

Assunto: Solicitação de Documentos – Apucarana

Senhor Prefeito,

O presente documento refere-se à solicitação de doação de bem imóvel feita pela Prefeitura Municipal de Apucarana, por meio do Ofício nº 023/2022-GAB, para viabilização do Projeto de duplicação na PR-340 do KM 472+900 ao KM 476+130 – Sentido Leste. Devido ao lapso temporal, se faz necessário novo parecer quanto a continuidade de interesse municipal no recebimento do imóvel em doação.

Portanto, havendo continuidade de interesse na doação de parte do imóvel referente a área de 483,60 m<sup>2</sup>, localizado na divisória dos lotes 13-C-1-2/11 e LOTE 50-A-14, na Gleba Barra Nova, Município de Apucarana, solicitamos a seguinte documentação complementar:

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO	
ID	DOCUMENTO
1	Cópia da matrícula ou transcrição atualizada do bem;
2	Levantamento Topográfico ou Croquis demonstrando que a área do imóvel solicitado é compatível com o uso pretendido;
3	Avaliação monetária, que deverá ser efetuada em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU; Observa-se que, conforme a Lei Federal nº 11.481 de 31 de maio de 2007, a vigência admitida para o laudo da avaliação é de doze meses;
4	Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (Profissional Inscrito no CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (Profissional Inscrito no CAU);
5	Comprovante do pagamento da ART ou RRT;

Senhor Sebastião Ferreira Martins Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
MUNICÍPIO DE APUCARANA  
Rua José de Oliveira, 25 – CENTRO CÍVICO, APUCARANA/PR  
CEP 86.800-280

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Gestão de Ativos e Alienações - DGA

Ofício Nº: **015/2023** 13 de janeiro de 2023  
Protocolo Nº: 18.580.928-5  
Assunto: Solicitação de Documentos – Apucarana

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	
ID	DOCUMENTO
6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
7	Prova de regularidade junto ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
8	Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado;
9	Certidão negativa de tributos Estaduais;
10	Certidão negativa de tributos Federais.

A documentação em apreço poderá ser encaminhada no endereço eletrônico [patrimoniodpe@seap.pr.gov.br](mailto:patrimoniodpe@seap.pr.gov.br), indicando o número do respectivo protocolo no assunto.

Observamos, também, que o envio dos documentos atualizados deve ser feito em até **45 dias corridos**, para viabilização do processo de doação no presente ano, pois as vedações presentes na Lei nº 9.504/97 em seu artigo 73, §10º, impedem “a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública” nos anos em que sejam realizadas eleições.

Solicitamos que, caso inexista interesse no recebimento do imóvel em doação, o mesmo seja informado pela municipalidade em até 48 horas.

Atenciosamente,

Felipe Carvalho Guilhermette  
**Chefe da Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários e Alienações - DGA**

Senhor Sebastião Ferreira Martins Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
MUNICÍPIO DE APUCARANA  
Rua José de Oliveira, 25 – CENTRO CÍVICO, APUCARANA/PR  
CEP 86.800-280

Documento: **Oficio015202318.580.9285SolicitacaodeDocumentosDoacaoApucarana.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Carvalho Guilhermette (XXX.867.316-XX)** em 16/01/2023 09:22 Local: SEAP/DPE.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Pietro Natel Estorillio** em: 13/01/2023 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a795a359d4b7edb0888e556d3c66dee8.**

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Pietro Natel Estorillio" <est.pietronatel@seap.pr.gov.br>  
Para: ouvidoria@apucarana.pr.gov.br  
Com Cópia felipecg@seap.pr.gov.br  
Oculto:  
Data: 16/01/2023 18:02 (agora)  
Assunto: Doação de Imóvel Estadual - Protocolo nº 18.580.928-5 - Apucarana  
Anexos: Ofício 015-2023 - 18.580.928-5 - Solicitação de Documentos - Doação - Apucarana.pdf (184.94 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o Ofício nº015/2023 para providências e esclarecimentos quanto ao processo de doação em tramite pelo nº18.580.928-5. Ressaltamos a necessidade de retorno em até 45 dias corridos, para viabilização da Doação no presente exercício, em consideração às vedações presentes em anos eleitorais.

**FAVOR, ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

Atenciosamente,



### Pietro Natel Estorillio

Estagiário da Divisão da Gestão de Ativos Imobiliários e Alienações - DGA

**41 3313.6097**

est.pietronatel@seap.pr.gov.br

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº

Centro Cívico | Curitiba | 80530.140

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas.

É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários.

Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a.

Nem o remetente ou o Governo do Estado do Paraná se responsabilizam por qualquer erro, ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais Apucarana" <atosoficiais.apucarana@gmail.com>  
Para: "Pietro Natel Estorillio" <adm.pietro@seap.pr.gov.br>  
Data: 06/03/2023 09:20 (1 minuto atrás)  
Assunto: Re: Doação de Imóvel Estadual - Protocolo nº 18.580.928-5 - Apucarana

recebido. Obrigada.

Em seg., 6 de mar. de 2023 às 09:17, Pietro Natel Estorillio <[adm.pietro@seap.pr.gov.br](mailto:adm.pietro@seap.pr.gov.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Segue em anexo o Ofício nº015/2023 para providências e esclarecimentos quanto ao processo de doação em tramite pelo nº18.580.928-5. Ressaltamos a necessidade de retorno em até 30 dias corridos, para viabilização da Doação no presente exercício, em consideração às vedações presentes em anos eleitorais.

**FAVOR, ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

Atenciosamente,



**Pietro Natel Estorillio**

Assistente Administrativo - DGA

**41 3313.6107**

[adm.pietro@seap.pr.gov.br](mailto:adm.pietro@seap.pr.gov.br)

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº

Centro Cívico | Curitiba | 80530.140

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas.

É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários.

Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a.

Nem o remetente ou o Governo do Estado do Paraná se responsabilizam por qualquer erro, ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.





## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**Caroline Moreira Souza**, infra-assinado, engenheira civil, CREA – PR 145.402/D, Superintendente de Obras Públicas, em atendimento ao Ofício nº 015/2023 – Departamento de Patrimônio do Estado - DPE , dando por terminado seus estudos, diligências e vistorias, vem respeitosamente, apresentar suas conclusões, consubstanciadas no seguinte:

**Laudo de Avaliação de Terrenos**  
**Lotes 13-C/1-2/11 com área de 190,62m<sup>2</sup> e 50-A-14 com área de 292,98m<sup>2</sup>,  
perfazendo um total de 483,600 m<sup>2</sup>**

01 – Considerações:

- a) A necessidade de efetuar nova avaliação para determinar o valor de mercado dos Terrenos 50-A-14 – Gleba Patrimônio Apucarana (Matrícula 22.281 – 1ºCRI) e 13-C/1-2/11 – Gleba Fazenda Três Bocas (Matrícula 31.451 – 1ºCRI) com área total de 483,60 m<sup>2</sup> para fins de doação (para duplicação do trecho da Av. Minas Gerais com acesso a Unespar);
- b) A avaliação importa a quantia de R\$ 316.400,00 – (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), conforme quadro abaixo:

TERRENOS / LOTES	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PREÇO- R\$/m <sup>2</sup>	PREÇO R\$/TOTAL
01) Lote 13-C/1-2/11 – Mat. 31.451 – 1ºCRI	190,62	654,31	124.724,57
02) 50-A-14 – Mat. 22.281 – 1º CRI	292,98	654,31	191.699,75
<b>TOTAL -</b>	483,60	654,31	316.424,32
<b>CUSTO TOTAL R\$ / COM ARREDONDAMENTO</b>			<b>R\$ 316.400,00</b>

Apucarana, 17 de março de 2023.

**Eng. Civil – Caroline Moreira Souza // CREA PR – 145.402/D**  
**ART nº 1720231291683**

## 01. Avaliação do terreno:

### 01.1 – Imagem do Terreno/Local - Google



Fonte: Google Maps, 2022.

### 01.2 - Diagnóstico:

Análise Setorial e Diagnóstico de Mercado não padroniza o processo de averiguação dos fatores qualitativos e quantitativos que podem influenciar as variáveis da avaliação.

Sem prejuízo das informações relevantes, o avaliador deve classificar o imóvel quanto à:

#### DIAGNÓSTICO DE MERCADO,

Liquidez	Baixa
Nível de Oferta	Baixa
Nível de Demanda:	Baixa
Absorção:	Sem perspectiva
Desempenho do Mercado Atual:	Recessivo
Público Alvo:	Município

#### Observações:

- a) Quando aos facilitadores para negociação e o próprio Município em função do aspecto social.

- b) O desempenho e tendências do mercado local, de forma geral e especificamente para bens do tipo do avaliando, ponderada a influência da conjuntura econômica;
- c) O fato de que os lotes estarem ocupados, isto é um agravante no cálculo avaliatório.

## 02. Metodologia:

### 02.01 – Considerações:

- a) Que o lotes 50-A- 14 da Gleba Patrimônio de Apucarana e 13-C/1-2/11da Gleba Três Boca com área total a ser desapropriada de 483,60 m<sup>2</sup>, neste Município de Apucarana, está no perímetro urbano do Município de Apucarana e com o Zoneamento classificado como **ZC-4** (Zona Comercial Quatro), considerando o Zoneamento predominante no entorno do Lote.
- b) Inicialmente efetuamos uma pesquisa dos lotes já urbanizados no entorno ou próximo da área avaliada, onde:
  - a. Adotamos como metodologia aplicada onde utilizamos o “**Método Comparativo de Dados de Mercado**” com tratamento técnico de dados com utilização da regressão linear/inferência estatística, conforme o preconizado pela NBR 14653-2, “identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra”.

### 02.02 - Justificativa da metodologia

- a) Foi colhido os elementos amostrais para compor a amostras de terrenos com elementos semelhantes ou assemelhados ao avaliado, com objetivo de encontrar a tendência de formação de seus preços.
- b) A homogeneização das características dos dados deve ser efetuada com o uso de procedimentos, dentre os quais se destacam o tratamento por fatores e a inferência estatística.

### 02.03 - Na elaboração do laudo em questão foi observado:

- Primeiramente foram feitas as descrições da região e do imóvel em questão.
- Foi realizada a vistoria local, com visita da área de terra em questão e das áreas próximas ao local.
- Foi feita a análise das documentações existentes nos autos e das fornecidas por órgãos públicos.

### 03. Referências normativas legais:

- a) Para execução do presente Parecer sobre o Laudo Pericial em questão foi observado primeiramente o que determinam os artigos n.º 473 e 477 do Novo Código de Processo Civil – Lei Federal 13.105.
- b) Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano
- c) Leis Municipais:
  - Lei Complementar - LC- 007/2020 de 31/12/20 - Parcelamento de solos
  - Lei Complementar - LC- 008/2020 de 31/12/20 - Uso e ocupação dos solos
- d) Normas Técnicas:
  - ABNT - NBR 14653-1 – 2004 - Avaliação de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
  - ABNT - NBR 14653-2 – 2011 - Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

### 04. Pesquisas de valores e tratamento de dados do Terreno:

Principal etapa do processo avaliatório e compreende o planejamento da pesquisa, a coleta de dados e vistoria de dados amostrais, efetuamos duas pesquisas de valores, sendo:

Efetuamos uma pesquisa de valores e tratamento dos dados, sendo:

- a) Todos os lotes pesquisados estão localizados no perímetro urbano do Município de Apucarana, e também:

- a. Com infraestrutura executada semelhantes;
- b. E como o polo valorizante o endereço da Praça Rui Barbosa;

b) Para definição do valor do imóvel utilizaremos a Estatística Inferencial. Os elementos da amostra foram obtidos na pesquisa de mercado conforme o **Anexo III** foram sistematizados para a obtenção de variáveis independentes influenciando na formação do preço.

#### 04.1 – Pesquisa de valores e tratamento dos dados

- a) Período de pesquisas: **Março de 2023**.
- b) Pesquisa de mercado - **Anexo III**.
- c) Todos os elementos amostrais pesquisados têm origem como “**oferta**”, para compor a amostra efetuamos um desconto de 10,0 % (dez por cento).

#### 04.2 - Variáveis utilizadas:

##### I - Variável dependente ou explicada:

- a) **Valor Unitário:** Variável dependente que representa o valor unitário obtido pela divisão do valor total pela área do terreno, (*em R\$/m<sup>2</sup>*)

##### II - Variáveis independentes ou explicativas:

- a) **Área do terreno: variável quantitativa**, área do terreno em m<sup>2</sup>, ou fração ideal de terreno onde se localiza o imóvel, (*em m<sup>2</sup>*);
- b) **Distância ao pólo valorizante local**, onde adotamos a Praça Rui Barbosa do Município como referência: **variável quantitativa**, distância do terreno ao centro da cidade (*em m*);
- c) **Topografia**, onde adotamos como referência: **variável proxy, sendo, para os terrenos:**
  - **Plano:** 3 – Para topografia com variação de 0,00 a +- 5,00 %
  - **Ondulado:** 2 – Para topografia (aclive ou declive) variando entre 5,01 a 12,0 %
  - **Acidentado:** 1 – Para topografia com mais de 12,01%

d) A variável **frente** quantitativa, não se mostrou importante nos cálculos, foi desconsiderado no cálculo, (*em m*).

e) **Setores Urbanos**, Variável do tipo Proxy, que representa o bairro onde está localizado o lote pesquisado, quando mais afastado é menor é o valor para fins de IPTU no Município de Apucarana, abaixo apresentamos o quadro de valores, adotamos os valores de **Setores de localização 1 a 15**, conforme tabela abaixo:

A variável **Setor Urbanos proxy**, não se mostrou importante nos cálculos, foi desconsiderado no cálculo,

f) **Coefficiente de Aproveitamento**, Variável da quantitativa que estão indicadas na Lei do Zoneamento do Município, que representa o zoneamento bairro onde está localizado o lote pesquisado.

#### 04.3 Tratamento de dados e determinação do valor do m<sup>2</sup> do terreno:

##### I – Parâmetros adotados no cálculo:

- Área Total: 483,60 m<sup>2</sup>
- Topografia (Ondulado): 2
- Setor Urbano: 3,60
- Coeficiente Aproveitamento: 2
- Distancia a Praça Rui Barbosa: 2.761,65 m

Para determinação dos valores de lotes já urbanizados, utilizamos o tratamento estatístico foi realizado através do aplicativo **TS-Sisreg®**, foi obtido:

##### II - Análise dos resultados:

###### Gráfico 01 – Resultado da mostra

Variável	Escala	T. Observado	Significância (%)	Det. Ajustado
Área Total	X	-1,46	15,71	0,526899
Topografia	1/X	-3,28	0,30	0,381956
Setor	-	-	-	-

Urbano				
C Aprov	1/X	-2,81	0,93	0,4299886
Dist Polo	1/x	3,22	0,35	0,388639
Valor - R\$/m <sup>2</sup>	Y			

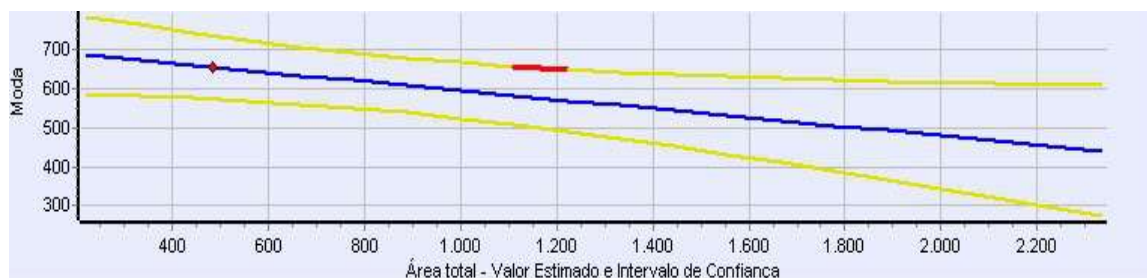
Gráfico 02 – Número de amostras e outros dados

Variáveis			Dados	
Total	Consideradas		Total	Considerados
6	5		33	31
Graus de Liberdade			26	
Determinação			Correlação	
Linear	Não Linear		Ajustado	Linear
0,606393	0,606393		0,545781	0,778618
Fisher-Snedecor			Desvio Padrão	
F Calculado	Significância		Linear	Não Linear
10,91	0,01		211,26	211,26
Normalidade dos Resíduos			D - Watson (Dependente)	
-1 a +1	-1,64 a +1,64	- 1,96 a +1,96	D Calculado	1,60
70%	96%	96%	Não auto-regressão	98%
Cálculo			Outliers	
Tipo	Critério	Equação	Linear	Não Linear
Simplificado	Linear	1	1	1

### III - Grau de Precisão e valores encontrados para o terreno:

Procedidas às análises, para o imóvel como um todo, apresentamos o quadro demonstrativo abaixo:

Abaixo apresentamos o gráfico que representa o grau de precisão:



Área – (m <sup>2</sup> )	Valor – R\$/m <sup>2</sup>	Mínimo	Máximo	Amplitude	% Mínimo	% Máximo
483,60	654,31	573,05	735,58	24,84	12,42 %	12,42 %

**Observação:** pelo gráfico acima concluímos que a avaliação dos terrenos atingiu o **Grau de Precisão - II**, conforme item - *alínea “I” do item 9.4.*

#### IV – Determinação do valor do terreno (valor de venda):

Procedidas às análises, para o imóvel como um todo, adotamos o **valor médio** do metro quadrado em **R\$ 654,31/m<sup>2</sup>** – (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e **um centavos**) o metro quadrado como valor final de venda, para o mês de março de 2023.

#### V – Enquadramento do Grau de Fundamentação do Terreno:

No quadro abaixo, apresentamos o enquadramento do terreno:

Observação:

- a) Segundo o item 9.2.1.6.1 - da NBR - 14.653-2 - Tabela 2 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear, atingiu 17 (dezessete) pontos, portanto do Grau de Fundamentação atingiu o **“GRAU-II” para o terreno.**

1 – Grau de Fundamentação:					
Item 9.2.1.6.1 - da NBR - 14.653-2 - Tabela 2 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear					
Item	Descrição	Pontuação	Grau		
			III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	3	<b>Completa quanto a todas as variáveis analisadas</b>	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	2	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	<b>4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes</b>  4(5 +1)= 24	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
3	Identificação dos dados de mercado	2	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas pelo autor do laudo	<b>Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis analisadas na modelagem</b>	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo



4	Extrapolação	3	<b>Não admitida</b>	Admitida de apenas uma variável, desde que:  a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do seu limite amostral superior, nem inferiores a metade do limite amostral inferior;	Admitida, desde que:  a) as medidas das características do imóvel avaliando não seja superiores a 100% do seu limite amostral superior, nem inferiores a metade do limite amostral inferior;
				b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável; em modulo	b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente e em modulo;
5	Nível de significância $\alpha$ ((somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	2	10%	<b>20%</b>	30%
6	Nível de significância máximo admitido para rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	3	<b>1%</b>	2%	5%
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>15</b>			

<b>Graus</b>	<b>III</b>	<b>II</b>	<b>I</b>
Pontos Mínimos	16	<b>10</b>	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2, 4, 5, e 6 no Grau III e os demais no mínimo no grau II	<b>2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo grau I</b>	Todos, no mínimo no grau I

<b>Observação: -</b>	Pelos dados obtidos da tabela acima, o presente Laudo, tem como <b>FUNDAMENTAÇÃO o GRAU II – (Dois)</b>
----------------------	---

#### 05. Determinação do resultado final:

Após os demonstrativos dos cálculos efetuados no “item 04” acima, onde foi demonstrado o cálculo individual do terreno, da Área a ser desapropriada igual 483,60 m<sup>2</sup>, indicada no quadro abaixo apresentamos o **Resultado Final**:

TERRENOS / LOTES	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PREÇO- R\$/m <sup>2</sup>	PREÇO R\$/TOTAL
01) Lote 13-C/1-2/11 – Mat. 31.451 – 1ºCRI	190,62	654,31	124.724,57
02) 50-A-14 – Mat. 22.281 – 1º CRI	292,98	654,31	191.699,75
<b>TOTAL -</b>	<b>483,60</b>	<b>654,31</b>	<b>316.424,32</b>
<b>CUSTO TOTAL R\$ / COM ARREDONDAMENTO</b>			<b>R\$ 316.400,00</b>

#### Portanto:

- a) O valor avaliado total para a possível indenização da Área desapropriada, com área de 483,60 m<sup>2</sup> importa a quantia de **R\$ 316.400,00 - (Trezentos e dezesseis mil quatrocentos reais), tendo como referência o mês de março/2023**. Sendo, separadamente para o Lote 13-C/1-2/11 a quantia de **R\$ 124.720,00 – (Cento e vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)** e para o Lote 50-A-14 a quantia de **R\$191.680,00 (Cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta reais)**.

#### I - Justificativas sobre o valor encontrado:

- a) Que o imóvel está localizado em área urbana e as restrições impostas;

#### 06. Conclusão:

Em face ao acima exposto, concluímos:

- a) Pelo encaminhamento deste Laudo ao Departamento de Patrimônio do Estado - DPE para análise e providencias cabíveis:
- i. Quanto a uma possível indenização, o nosso justo valor sobre área de 483,60 m<sup>2</sup>, considerado a terra nua sem benfeitorias seria o valor de **R\$ 316.400,00 – (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)**, tendo como referência o mês de março/2023;

#### 07. Considerações finais:

Este **técnico** atesta que o presente **Laudo** obedeceu criteriosamente, os seguintes princípios fundamentais:

- i. O trabalho foi executado, com lealdade em face da justiça e demais profissionais técnicos sem falsear fatos relevantes para a lide que, quando do seu conhecimento, devem ser informados aos demais atuando no processo, respeitando os postulados contido no Código de Ética Profissional.
- ii. Este Parecer apresenta todas as condições limitativas impostas pelas informações enumeradas acima, e que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo

#### 09. Anexos:

Fazem parte integrante deste Parecer os seguintes anexos:

- Anexo I - Relatório dos valores encontrados no aplicativo TS-Sisreg®,
- Anexo II - Relatório Fotográfico
- Anexo III - Planilha de dados pesquisados;
- Anexo IV - ART do Laudo de Avaliação
- Anexo V - Matrícula do Imóvel
- Anexo VI - Projetos e Memoriais Descritivos

Apucarana, 17 de março de 2023.

**Eng. Civil – Caroline Moreira Souza // CREA PR – 145.402/D**  
**ART nº 1720231291683**

**ANEXO - I**

**MODELO: UNESPAR**

**Data: 16/03/2023**

**CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA**

<i>DADOS</i>	<i>VARIÁVEIS</i>
Total da Amostra : 33	<i>Total</i> : 6
Utilizados : 31	Utilizadas : 5
Outlier : 1	Grau Liberdade : 26

**MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: y**

**COEFICIENTES**

Correlação	: 0,77868
Determinação	: 0,60634
Ajustado	: 0,54578

**VARIAÇÃO**

Total	: 2947853,36617
Residual	: 16620738,86790
Desvio Padrão	: 211,26381

**F-SNEDECOR**

F-Calculado	: 10,01185
Significância	: < 0,01000

**D-WATSON**

D-Calculado	: 1,60185
Resultado Teste	: Não auto-regressão 98%

**NORMALIDADE**

Intervalo	Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1		68	70
-1,64 a +1,64		90	96
-1,96 a +1,96		95	96

**MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR - EQUAÇÃO**

$$Y = 1158,612814 + -0,115293 * X_1 + -535,745514 * 1/X_2 + -522,732473 * 1/X_3 + 222851,359730 * 1/X_4$$

**MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES**

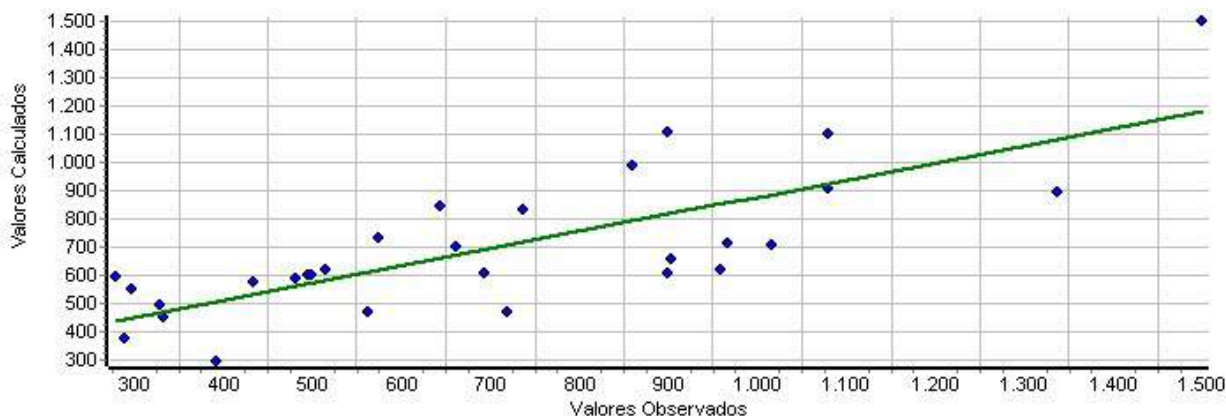
**AMOSTRA**

Média	: 691,73
Varição Total	: 2947853,37
Variância	: 95092,04
Desvio Padrão	: 308,37

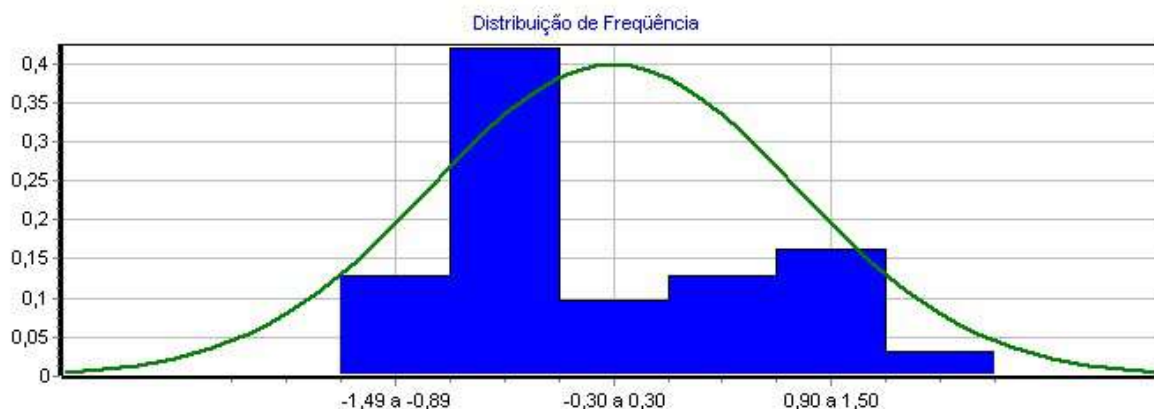
**MODELO**

Coefic. Aderência	: 0,60634
Varição Residual	: 1160442,32
Variância	: 44632,40
Desvio Padrão	: 211,26

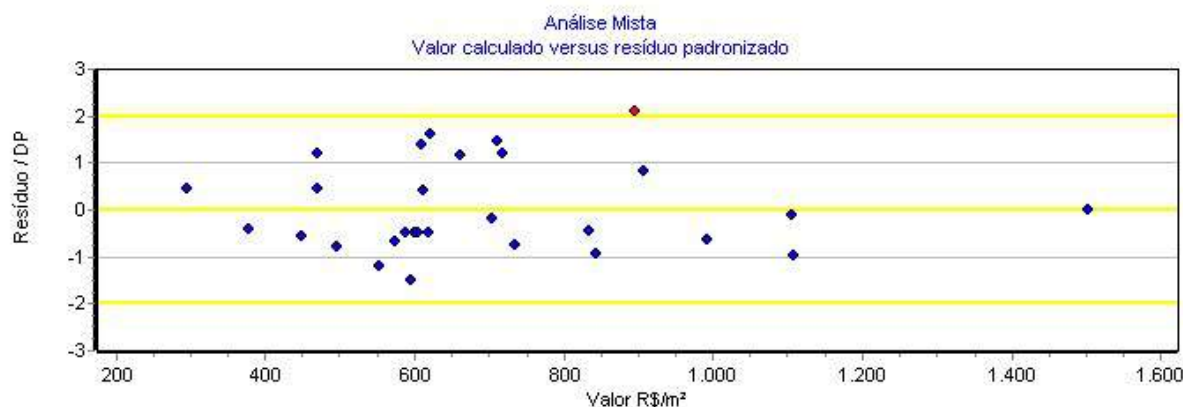
**GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)**



**Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão**



**Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados**



## DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

### X<sub>1</sub> Área total

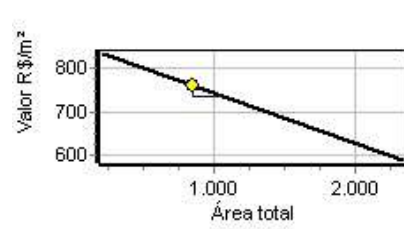
Representa o valor do metro quadrado em reais - do lote avaliado, em R\$/m<sup>2</sup>;

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 220,03 a 2334,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: -3,21 % na estimativa



### X<sub>2</sub> Topografia

Topografia:

3,00 - Plano - variável de 0,00 a 5,00 %

2,00 - Aclive ou declive - até 12,00 %

1,00 - Acidentado acima de 12,01%

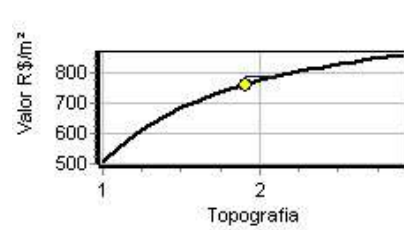
Tipo: Código Alocado

Amplitude: 1,00 a 3,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 3,52 % na estimativa

Micronumerosidade: atendida.



### \* S Urb

Refere-se ao Setor de Urbanização mais valorizado

Tipo: Proxy

Amplitude: 2,80 a 12,50

Impacto esperado na dependente: Positivo

### X<sub>3</sub> Coef Aprov

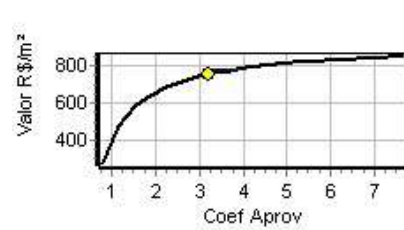
Tipo:

Amplitude: 0,80 a 8,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 3,89 % na estimativa

Micronumerosidade: atendida.



### X<sub>4</sub> Dist Polo

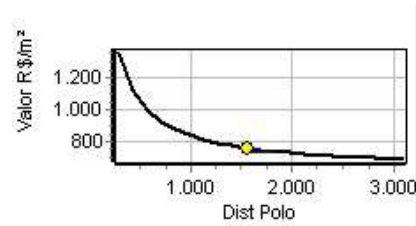
Variável quantitativa em metros, quanto mais próximo da Praça Rui Barbosa

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 298,89 a 3082,10

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -2,85 % na estimativa



## Y Valor R\$/m<sup>2</sup>

Valor unitário do metro quadrado do Lote avaliado

Tipo: Dependente

Amplitude: 279,85 a 1500,00

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

## PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,54578)
X <sub>1</sub> Área total	x	-1,46	15,71	0,52690
X <sub>2</sub> Topografia	1/x	-3,28	0,30	0,38196
X <sub>3</sub> Coef Aprov	1/x	-2,81	0,93	0,42989
X <sub>4</sub> Dist Polo	1/x	3,22	0,35	0,38864

## MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	Área total	Topografia	Coef Aprov	Dist Polo	Valor R\$/m <sup>2</sup>
X <sub>1</sub>	x		30	49	9	27
X <sub>2</sub>	1/x	-8		46	20	54
X <sub>3</sub>	1/x	-42	-19		7	48
X <sub>4</sub>	1/x	15	-1	-45		53
Y	y	8	-33	-47	62	

ANEXO - II



Foto 01



Foto 02





Foto 03



Foto 04



Foto 05

ELEMENTOS AMONSTRAS - ANEXO III																				
ORDEM	COORDENADAS		CIDADE	BAIRRO	ENDEREÇO - RUA / AVENIDA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)	TESTADA (m)	ZONEAMENTO			SETORES		POLO - PRAÇA RUI BARBOSA	TOPOGRAFIA	PREÇOS			
	LATITUDE	LONGITUDE								ZONEAMENTO	CA	TO	SETOR	INDICE			Preço - Venda/RS/m² - com 10% desconto	RS - TOTAL - ANUNCIADO		
1	-23,548849	-51,448373	Apucarana	Vila Minas Gerais - Gleba Pat. Apuc. - Sub. 164	Tv. Fouad Elias M. Salsomão	-	161-A	6.324,76	64,79	ZC-4	2,00	0,80	S.05	5,50	1.431,13	ACID	1	304,24	1.800.000,00	
2	-23,548878	-51,447335	Apucarana	Vila Minas Gerais	Av. Santa Catarina x R. João E. Ganen	2	10	593,24	46,40	ZC-4	2,00	0,80	S.05	5,50	1.328,64	ACID	1	515,97	420.000,00	
3	-23,549915	-51,448019	Apucarana	Vila Minas Gerais	R. João E. Ganen	3	13	732,60	12,00	ZC-2	6,00	0,80	S.05	5,50	1.328,64	ACID	1	515,97	420.000,00	
4	-23,545886	-51,453865	Apucarana	Vila Ivone	Rua Brasília, 515 x R. Gonçalves Dias	2	13 a 15	1.009,01	42,00	ZC-28	6,00	0,80	S.04	7,00	1.068,12	PLA	2	1.337,95	1.500.000,00	
5	-23,569916	-51,463207	Apucarana	Loteamento Miguel Sochacki	Rua Av. Cinquentenário da Ácia	Subd. 39	39	2.334,00	21,00	ZC-3	4,00	0,80	S.07	4,00	1.866,97	OND	2	694,09	1.800.000,00	
6	-23,542660	-51,455633	Apucarana	Gleba Pat. Apucarana - Saída p/Londrina	Av. Minas Gerais	Sub. 84	84-184-2-D	1.000,00	17,00	ZC-3	4,00	0,80	S.04	7,00	1.284,41	PLA	3	1.080,00	1.200.000,00	
7	-23,566460	-51,452325	Apucarana	Jardim das Flores - Gleba Pat. Apucarana	Rua Margarida - Sub 101	-	101-A	1.447,20	38,78	ZC-4	2,00	0,80	S.06	4,60	1.684,01	OND	2	279,85	450.000,00	
8	-23,543078	-51,449273	Apucarana	Jardim Apucarana	Av. Central do Paraná	19	9	1.343,00	22,00	ZC-3	4,00	0,80	S.05	5,50	1.614,82	PLA	3	737,16	1.100.000,00	
9	-23,553035	-51,444043	Apucarana	Jardim Trabalhista	Av. Aviação	24	35	391,00	11,50	ZC-4	2,00	0,80	S.10	3,00	1.679,49	OND	2	966,75	420.000,00	
10	-23,553505	-51,442828	Apucarana	Jardim Trabalhista	Av. Aviação	24	36	372,00	12,50	ZC-4	2,00	0,80	S.10	3,00	1.803,19	OND	2	1.016,13	420.000,00	
11	-23,555551	-51,455906	Apucarana	Jardim Trabalhista	Av. Aviação, 1038	24	1	498,00	12,00	ZC-4	2,00	0,80	S.10	3,00	2.520,98	OND	2	903,61	500.000,00	
12	-23,554335	-51,444034	Apucarana	Vila São Miguel	Rua Esmeralda x Santa Catarina	5	9 e 10	1.220,95	27,33	ZC-4	2,00	0,80	S.06	5,00	1.684,00	OND	2	958,27	1.300.000,00	
13	-23,558662	-51,453866	Apucarana	Jardim Marabá - Pq. Biguaçu	Rua Paulo Setúbal	-	13	360,00	12,00	ZC-3	4,00	0,80	S.09	3,20	784,71	ACID	1	575,00	230.000,00	
14	-23,557942	-51,457442	Apucarana	Loteamento São Geraldo	Rua Jarbas P. Lima x R. João C. Ferreira	3	1	1.570,00	45,00	ZC-2	6,00	0,80	S.05	5,50	603,12	OND	2	859,87	1.500.000,00	
15	-23,556329	-51,449575	Apucarana	Jardim Ana Maria	Rua Imbituva	4	4	587,00	12,00	ZC-4	2,00	0,80	S.05	6,00	1.164,81	ACID	3	643,95	420.000,00	
16	-23,564535	-51,441532	Apucarana	Jardim Flamingos	Rua Manuel P. Luanda	13	1-REM	220,03	12,00	ZR-2	1,40	0,80	S.09	3,40	2.302,82	OND	2	482,66	118.000,00	
17	-23,567303	-51,456787	Apucarana	Vila Raifur - Bairro Igreja	Rua Nossa Senhora da Conceição	-	24	450,00	15,00	ZR-2	1,40	0,80	S.06	5,00	1.601,94	OND	2	500,00	250.000,00	
18	-23,567284	-51,456637	Apucarana	Vila Raifur - Bairro Igreja	Rua Nossa Senhora da Conceição	-	25	450,00	15,00	ZR-2	1,40	0,80	S.06	5,00	1.603,59	OND	2	500,00	250.000,00	
19	-23,554740	-51,469855	Apucarana	Sede - Centro	Av. Iguaçu, 522	112	6	544,00	14,40	ZC-2	6,00	0,80	S.02	12,50	965,05	ACID	1	661,76	400.000,00	
20	-23,549518	-51,469943	Apucarana	Sede - Barra Funda	Rua José F. Domingues Alexandre, 145	66	10	600,00	15,00	ZC-2	6,00	0,80	S.02	12,50	1.049,18	PLA	3	720,00	480.000,00	
21	-23,558296	-51,490129	APUCARANA	Sede - Barra Funda	Rua des. Clotário Portugal	Sub. 134	134	1.200,00	30,00	ZC-2	6,00	0,80	S.02	10,01	3.068,86	ACID	1	562,50	750.000,00	
22	-23,547884	-51,462423	Apucarana	Sede - Região Club 28	Rua Eldio Stabile, 445	22-B	5-A/13-3 e 4	900,00	30,00	ZR-28	2,00	0,80	S.03	9,00	633,64	ACID	1	900,00	900.000,00	
23	-23,553998	-51,457683	Apucarana	Sede - Centro	Rua Nagib Daher	11	13	600,00	15,00	ZC-1	8,00	0,80	S.02	12,50	298,89	OND	2	1.500,00	1.000.000,00	
24	-23,554268	-51,468120	Apucarana	Sede - Centro	Rua Lapa, 209	71	2	600,00	15,00	ZC-2	6,00	0,80	S.02	12,50	782,30	PLA	3	900,00	600.000,00	
25	-23,553997	-51,456122	Apucarana	Sede - Vila Nelson	Rua Clovis Fonseca x Gastão Vidgal	3	9	1.833,45	40,00	ZC-1	8,00	0,80	S.02	12,50	454,49	OND	2	1.079,93	2.200.000,00	
26	-23,549224	-51,456220	Apucarana	Sede - Centro - Bairro Jardim	Rua Munhoz da Rocha x Rua Goldino G Junior	3-A e B	1 e 2	2.094,00	60,00	ZC-4	1,40	0,80	S.02	12,50	623,24	OND	2	1.748,24	6.000.000,00	
27	-23,561114	-51,467869	Apucarana	Jardim Residencial Jaboti	Av. Jaboti x Maria Montessori (Fundos)	1	3 e 4	1.555,80	49,51	ZC-5	2,00	0,80	S.04	7,00	1.146,72	ACID	1	289,24	500.000,00	
28	-23,549676	-51,430541	Apucarana	Loteamento Monte Bello	Rua Joana A. Reis Ventura	4	6	333,00	11,00	ZR-2	1,40	0,80	S.10	2,80	3.082,10	OND	2	297,30	110.000,00	
29	-23,548934	-51,474473	Apucarana	N. Hab. Omar G Freire	Rua Rio Das Cinzas	-	AI-1	1.761,00	45,00	ZC-4	2,00	0,80	S.09	3,00	1.503,42	OND	2	434,41	850.000,00	
30	-23,563625	-51,434603	Apucarana	Lot. Res. Villaggio Di Roma	Rua Antônio Huszcz	9	8	275,00	11,00	ZR-2	1,40	0,80	S.09	3,00	2.879,71	ACID	1	392,73	120.000,00	
31	-23,564328	-51,435258	Apucarana	Lot. Res. Villaggio Di Roma	Rua Manoel Moliani	3	8 a 10	875,00	33,00	ZR-2	1,40	0,80	S.09	3,00	2.851,30	OND	2	329,14	320.000,00	
32	-23,569394	-51,460325	Apucarana	Lot. Santa Cândida	Rua Catarina de Ponchio	2	10	363,00	12,00	ZR-2	1,40	0,80	S.06	4,60	1.788,79	OND	2	495,87	200.000,00	
33	-23,569495	-51,460279	Apucarana	Lot. Santa Cândida	Rua Catarina de Ponchio	2	9	363,00	12,00	ZR-2	1,40	0,80	S.06	4,60	1.800,08	OND	2	495,87	200.000,00	
			Obs. - Apucarana	ELEMENTOS DESCARTADOS																
AVAL	-23,565323	-51,436804		ÁREAS (TERRENO) FECEA	Av. Minas Gerais		50-A-14 e 13-C-1-2/11	483,60	-	ZC-4	2,00	0,80	S.08	3,60	2.761,65	OND	2			

INFORMAÇÕES			
FONTE	FONE	SITE	REFERENCIA
Bertholi Imóveis - CRECI - J.5.178	(43) 3422-9133	Site de Vendas	1012
Florença Imóveis - CRECI - J.5.866	(43) 3162-4004	Site de Vendas	(43) 3162-4004
Cassio Navas Imóveis - J.4.909	(43) 3122-2040	Site - Vendas	202582
Acimoto Imóveis - CRECI - F.5.624	(43) 3424-3434	Site de Vendas	253
J. Marzeze Imóveis - CRECI J-7565	(43) 3201-5422	Site de Vendas	TE-00139 - MAREZE
Bertholi Imóveis - CRECI - J.5.178	(43) 3422-9133	Site de Vendas	1323
R2 Negócios Imob. - CRECI - F.12.795	(43) 3122-0303	Site de Vendas	386
Sanches dos Santos Imóveis - CRECI - J.4.296	(43) 3162-3162	Site de Vendas	TE0467-SATC
Sanches dos Santos Imóveis - CRECI - J.4.296	(43) 3162-3162	Site de Vendas	TE0512-SATC
Sanches dos Santos Imóveis - CRECI - J.4.296	(43) 3162-3162	Site de Vendas	TE0511-SATC
R2 Negócios Imob. - CRECI - F.12.795	(43) 3122-0303	Site de Vendas	577
Aloisio Ribeiro Cor. Imóveis F - 29.032	(43) 99963-0007	Site - Vendas	-
Florença Imóveis - CRECI - J.5.866	(43) 3162-4004	Site de Vendas	191
Anderson Ronaglio - Corretor Imóveis	(43) 99974-0474	Fone	-
R2 Negócios Imob. - CRECI - F.12.795	(43) 3122-0303	Site de Vendas	619
Andrade Martins Imóveis - CRECI - J.3.758	(43) 3422-2113	Site de Vendas	-
Imobiliária Zacarias - CRECI - J.1.525	(43) 3423-2844	Site de Vendas	2418
Imobiliária Zacarias - CRECI - J.1.525	(43) 3423-2844	Site de Vendas	2418
Luiz Fukumoto Imóveis - CRECI - F.15700	(43) 99962-4748	Site de Vendas	-
Andrade Martins Imóveis - CRECI - J.3.758	(43) 3422-2113	Site de Vendas	-
Imobiliária Zacarias - CRECI - J.1.525	(43) 3423-2844	Site de Vendas	2402
J. Marzeze Imóveis - CRECI J-7565	(43) 3201-5422	Site de Vendas	TE-0004 - MAREZE
J. Marzeze Imóveis - CRECI J-7565	(43) 3201-5422	Site de Vendas	TE-00137 - MAREZE
Bertholi Imóveis - CRECI - J.5.178	(43) 3422-9133	Site de Vendas	1356
Única Imóveis - CRECI - J.5.460	(43) 3033-4444	Site de Vendas	-
J. Marzeze Imóveis - CRECI J-7565	(43) 3201-5422	Site de Vendas	TE-00001 - MAREZE
Bertholi Imóveis - CRECI - J.5.178	(43) 3422-9133	Site de Vendas	1314
Johare Imóveis - CRECI - J.2.226	(43) 3162-3162	Site de Vendas	14570.1939
Atlantia Imóveis - CRECI - J.5.330	(43) 3122-4200	Site de Vendas	TE - 0058 - ATLU
Johare Imóveis - CRECI - J.2.226	(43) 3162-3162	Site de Vendas	-
Florença Imóveis - CRECI - J.5.866	(43) 3162-4004	Site de Vendas	154
Bertholi Imóveis - CRECI - J.5.178	(43) 3422-9133	Site de Vendas	1283
Bertholi Imóveis - CRECI - J.5.178	(43) 3422-9133	Site de Vendas	1282

Assinado de forma digital por  
CAROLINE MOREIRA  
SOUZA:08775127601  
Dados: 2023.03.17 10:58:20 -03'00'



1. Responsável Técnico

**CAROLINE MOREIRA SOUZA**

Título profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1714212351**

Carteira: **PR-145402/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNESPAR - CAMPUS APUCARANA**

CNPJ: **05.012.896/0002-23**

AV MINAS GERAIS, 5021

GLEBA FAZENDA TRÊS BOCAS / GLEBA PATRIMONIO APUCARANA - APUCARANA/PR 86813-250

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/03/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV MINAS GERAIS, 2051

LOTES: 13-C/1-2/11 E 50-A-14 GLEBA FAZENDA TRÊS BOCAS / GLEBA PATRIMONIO APUCARANA - APUCARANA/PR 86813-250

Data de Início: 10/03/2023

Previsão de término: 31/03/2023

Coordenadas Geográficas: -23,56437 x -51,433743

Proprietário: UNESPAR - CAMPUS APUCARANA

CNPJ: **05.012.896/0002-23**

4. Atividade Técnica

[Projeto] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

483,60

M2

[Laudo] de levantamento topográfico planialtimétrico

483,60

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA DOAÇÃO DE LOTE - OBRA DUPLICAÇÃO PR-340

6. Declarações

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por CAROLINE MOREIRA SOUZA, registro Crea-PR PR-145402/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/03/2023 e hora 12h10.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE MOREIRA SOUZA, registro Crea-PR PR-145402/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/03/2023 e hora 12h10.

UNESPAR - CAMPUS APUCARANA - CNPJ: 05.012.896/0002-23

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 16/03/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720231291683

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 17/03/2023 09:27:32

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA  
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva  
www.1riapucarana.com.br



Certidão de Inteiro Teor N° 03057/2023

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 31.451, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA  
31.451

FICHA  
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 27 de novembro de 2008

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.13-C/1-2/11 (treze-C/um-dois/onze), com a área de 42.767,29m<sup>2</sup>, unificação do lote 13-C/1, 13-C/2 e 13-C/11, situado na FAZENDA TRÊS BOCAS, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco localizado em comum com o lote 13-C/REM e o lote 52, seguiu-se confrontando com o lote 52 nos seguintes rumos e distâncias NE 24°08'59" SW com 130,13 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 13-C/10 no rumo NE 04°48'12" SW com 107,78 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 13-C/3 e o lote 13-C/8 no rumo NW 63°17'34" SE com 140,00 metros, até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 13-C/REM nos seguintes rumos e distâncias: SW 26°43'08" NE com 100,00 metros, NW 63°17'34" SE com 22,77 metros, SW 26°42'51" NE com 130,00 metros e SE 63°17'34" NW com 208,82 metros até outro marco.

PROPRIETÁRIOS: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA ECONÔMICAS DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração em Apucarana, CGC 75.323.634/0001-84.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nrs. 443, 4339 e 31450 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana.

O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Márcia de Fátima Zaqui Silva  
Func. Juramentada

AV.1/31.451 - PROTOCOLO: Nº 150.706 de 19/12/2022. CERTIFICO que averbei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass. de 08/09/2022, Estatuto da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, inserido no Protocolo 19.456.238-1, datado de 09/09/2022, documento assinado nos termos do Art.38 do Decreto Estadual nº 7304/2021, Portaria nr. 823/2022, assinada pela Reitora Salete Paulina Machado Sirino, datada de 29/06/2022, Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, averbei a presente para constar que a FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração em Apucarana, CGC 75.323.634/0001-84, passou a ser transformada em UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA, CNPJ-05.012.896/0002-23, criada pela Lei Estadual nr. 13.283 de 25/10/2001, alterada pela Lei 13.385 de 21/12/2001, Lei Estadual nr. 15.300 de

Continua no verso

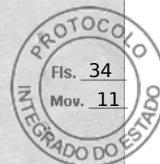


Certidão da Matrícula nº:31.451  
Impresso em: 28/02/2023 14:07:09

Página 1/3



**ESTADO DO PARANÁ**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**  
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva  
[www.1riapucarana.com.br](http://www.1riapucarana.com.br)



MATRÍCULA

FICHA

31.451

1 - vº

28/09/2006, e pela Lei Estadual nr. 17.590 de 12/06/2013, sendo autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público. Cujos documentos apresentados ficam arquivados neste Ofício. Vrc 315,00 R\$77,49 ISS R\$3,87 FUNDEP R\$3,87 Funrejus R\$19,37 Selo R\$5,95. Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH 819c.f58f.cad3.4617.2d16.f951.3564.flc7.ed7f.de14, código HASH 5297.1093.e2a7.c44f.cec3.2a44.fa09.bd81.d553.32f8. Averbado em 19/12/2022. Dou Fé. O Oficial:

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Márcia de Fátima Zaqui Silva  
Func. Juramentada





**ESTADO DO PARANÁ**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**  
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva  
[www.1riapucarana.com.br](http://www.1riapucarana.com.br)



A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.  
Apucarana, 28 de fevereiro de 2023.

Lucélia Bertasso Brandão  
Funcionária Juramentada



Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>  
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS\*







**ESTADO DO PARANÁ**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**  
**OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho**  
**Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho**  
**Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva**  
**www.1riapucarana.com.br**



**Certidão de Inteiro Teor N° 03056/2023**

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 22.281, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA  
M. - 22.281

FICHA  
01-un

Apucarana, 10 de JULHO de 1997

**IMÓVEL:**- LOTE DE TERRAS SOB NR.50-A-14 com a área de 2.545,02 m<sup>2</sup>, subdivisão do Lote 50-A-REM, da planta da Gleba Patrião - nio Apucarana, nesta Cidade e Comarca de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o lote 50-A-13' com 56,54 metros, a Leste com o lote 13(Faculdade) com 97,50 metros, a Oeste com a Av. Minas Gerais(Lote 50-A-REM) com 92,03 metros.

**PROPRIETÁRIO:** VICENTE JUNQUEIRA DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, casado, CI.RG.898.765-PR, CPF-550.831.617-53, res. e don. em Apucarana-PR.

**TIT:ANT:** Matrícula nº.18561, Lº.02 d/Oficio. O Oficial.

✶

*Rosa R. de Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada

Av.1/22.281 PROT: 50.093 EM: 10.7.97 USUFRUTO: Certificado que averbei a presente para constar que sobre o imóvel obj d/Matrícula está gravado de USUFRUTO a favor do Sr. VICENTE - JUNQUEIRA DE CASTRO, registrado no R.2/18561 Lº.02 d/Oficio.- Dou Fé. O Oficial.

✶

*Rosa R. de Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada

R.2/22.281 PROT: 50.093 EM: 10.7.97 PENHORA: Por força' do Mandado de Penhora e Intimação, extraído dos Autos nº.29 / 94 de Execução Fiscal, exp. pelo MM.Dr. Katsujo Nakadonari, - Juiz de Direito da Comarca de Apucarana - Segunda Vara Cível, datada de 18/04/97, em que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS nove contra IND. DA CONSTRUÇÃO CIVIL J. DE CASTRO / LTDA e VICENTE JUNQUEIRA DE CASTRO JUNIOR, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre a Nú-Propriedade do imóvel - obj. d/Matrícula. Valor:R\$.3.023,14. Cujo documento fica arq. n/Oficio. Dou Fé. O Oficial.

✶

*Rosa R. de Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada

R.3/22.281-PROT: 50.921 EM: 31.10.97 PENHORA:Por força do Mandado de Registro de Penhora nº.1188/97, exp. pelo MM.Dr. - Marcelo Mazzali, MM.Juiz de Direito da 1ªVara Cível da Comarca de Apucarana, extraído dos Autos de.Execução Fiscal sob nº 26/94, em que é EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS e EXECUTADOS: CTM-IND.COM. DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o - imóvel obj. d/Matrícula. Valor: R\$.7.408,76. Cujo documento -

.Continua no verso.....



Certidão da Matrícula nº.22.281  
Impresso em: 28/02/2023 14:06:03

Página 1/5



# ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

www.1riapucarana.com.br



MATRÍCULA  
M.-22.281

FICHA  
01verso

fica arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial *Rosa R. de Marques*  
*Rosa Ribeiro de C. Marques*  
Func. Juramentada

R.4/22.281-PROT: 52.170 EM: 13.8.98 PENHORA: Por força do Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos nº.33/93, de Execução Fiscal, exp. pela 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana pelo MM.Dr. Katsujo Nakadomari, datado de 13/03/98, em que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS move contra CTM IND. E COM. DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matrícula. Valor. R\$.26.406,69. Cujo documento fica arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial *Rosa R. de Marques*  
*Rosa Ribeiro de C. Marques*  
Func. Juramentada

AV.5/22.281 - PROTOCOLO: Nº 55.731 de 04/05/2000. CANCELAMENTO: Por força do Mandado de Levantamento de Penhora extraído dos Autos nr.29/94 de Execução Fiscal, exp. pelo MM. Dr. Katsujo Nakadomari, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Apucarana, averbei a presente para proceder a Penhora constante no R.2/supra. Ficando o presente registro consequentemente CANCELADO. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial *Rosa R. de Marques*  
*Rosa Ribeiro de C. Marques*  
Func. Juramentada

AV.6/22.281 - PROTOCOLO: Nº 57.152 de 11/12/2000. CANCELAMENTO: Por força do Mandado de Levantamento da Penhora extraída dos Autos nr.26/94 de Execução Fiscal, exp. pelo MM. Dr. Marcelo Mazzali, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, dev. datado e ass. de 07/12/2000, averbei a presente para proceder o LEVANTAMENTO da dívida constante no R.3/supra, ficando o presente registro consequentemente CANCELADO. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O Oficial *Rosa R. de Marques*  
*Rosa Ribeiro de C. Marques*  
Func. Juramentada

AV.7/22.281 - PROTOCOLO: Nº 57.153 de 11/12/2000. CANCELAMENTO: Por força do Ofício nr.989/2000, extraído dos Autos 33/93 de Execução Fiscal, exp. pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Apucarana, dev. datado e ass. de 11/12/2000, averbei a presente para proceder o LEVANTAMENTO da dívida constante no R.4/supra, ficando o presente registro consequentemente CANCELADO. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício.

Continua na ficha 2



Certidão da Matrícula nº:22.281  
Impresso em: 28/02/2023 14:06:03

Página 2/5



ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA  
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva  
www.1riapucarana.com.br



LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA  
22.281

FICHA  
2

Apucarana, de de 19

Dou Fé. O Oficial. *Rosa R. C. Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada

AV.8/22.281 - PROTOCOLO: Nº 57.154 de 11/12/2000. RENÚNCIA: Por força da Esc.Públ. de Renúncia de Usufruto, lavrada no 1º Tab. d/Cidade, às fls. 135, Lº 312-E, em 11/12/2000, averbei a presente para constar que VICENTE JUNQUEIRA DE CASTRO; RENUNCIA ao USUFRUTO constante no Av.1/supra a seu favor. Ficando o presente registro consequentemente CANCELADO. Dou Fé. O Oficial. *Rosa R. C. Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada

R.9/22.281 - PROTOCOLO: Nº 66.304 de 20/08/2004. PENHORA: Por força do Mandado de Penhora extraído dos Autos nr.34/1998 de Execução Fiscal, exp. pelo MM. Dr. Katsujo Nakadomari, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, e Auto de Penhora datado de 03/06/2003, em que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move contra IND. CONSTRUÇÃO CIVIL J. DE CASTRO LTDA e VICENTE JUNIEIRA DE CASTRO JUNIOR, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matricula de propriedade de Vicente Junqueira de Castro Junior. Valor: R\$.8.736,36. Cujos documentos ficam arq. n/Oficio. Dou Fé. O Oficial. *Rosa R. C. Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada

AV.10/22.281 - PROTOCOLO: Nº 87.516 de 03/03/2011. CANCELAMENTO: Por força do Oficio nr.4968368, exp. pela Justiça Federal VF e JEF de Apucarana, datada de 27/01/2011 de Execução Fiscal nr. 2005.70.15.002219-0/PR, autos originários 34/1998 da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, averbei a presente para proceder o LEVANTAMENTO da divida constante no R.9/supra, ficando o presente registro consequentemente CANCELADO. Cujos documentos ficam arq. n/Oficio. Averbado em 21/03/2011. Dou Fé. O Oficial.

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Márcia de Fátima Zaqui Silva  
Func. Juramentada

R.11/22.281 - PROTOCOLO: Nº 97.218 de 11/03/2013. COMPRA E VENDA: Por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 1ºTab.d/Cidade, às fls. 299, Lº 0464-E, em 18/12/2012,

*Márcia*  
Continua no verso



Certidão da Matrícula nº:22.281  
Impresso em: 28/02/2023 14:06:03

Página 3/5



# ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

[www.1riapucarana.com.br](http://www.1riapucarana.com.br)



MATRÍCULA

22.281

FICHA

2 - v<sup>o</sup>

VICENTE JUNQUEIRA DE CASTRO JUNIOR, engenheiro civil, CPF 550.831.617-53, RG 898.765-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 e s/m. MIRABEL TSCHURTSCHENTHALER JUNQUEIRA DE CASTRO, advogada, CPF 328.226.009-10, RG 1.245.570-PR, brasileiros res. e dom. em Apucarana - PR; ALIENARAM o imóvel obj. d/Matrícula para FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA - FECEA, com sede, foro e administração em Apucarana, CGC 75.323.634/0001-84; pelo preço de R\$.255.000,00. A outorgada compradora goza de isenção, quanto ao recolhimento do ITBI, devido por esta escritura, conforme Art.150, inc.VI, letra "C" da vigente Constituição Federal. Consta da Escritura em nome dos vendedores: Certidões Positivas de Distribuição de Feitos Ajuizados, exp. pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Apucarana, datadas de 17/12/2012. Certidões Negativas de Reclamações e Outros Procedimentos Trabalhistas, exp. pela Vara do Trabalho desta cidade, datada de 17/12/2012. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Federais, datadas de 10/10/2012 e 11/12/2012. Certidões Negativas de Débitos Estaduais datadas de 17/12/2012. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, exp. pela Justiça do Trabalho, datadas de 17/12/2012. Dispensam a apresentação da Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais. A presente transmissão goza de isenção quanto ao FUNREJUS, conforme item 17, Letra "b", Art.3º da Lei 12.604/99, que alterou o artigo 3º da Lei 12.216/98. Consta DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Registrado em 10/04/2013. Dou Fé. O Oficial. *Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
vrc 4312

Márcia de Fátima Zaqui Silva  
Func. Juramentada





**ESTADO DO PARANÁ**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**  
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva  
[www.1riapucarana.com.br](http://www.1riapucarana.com.br)



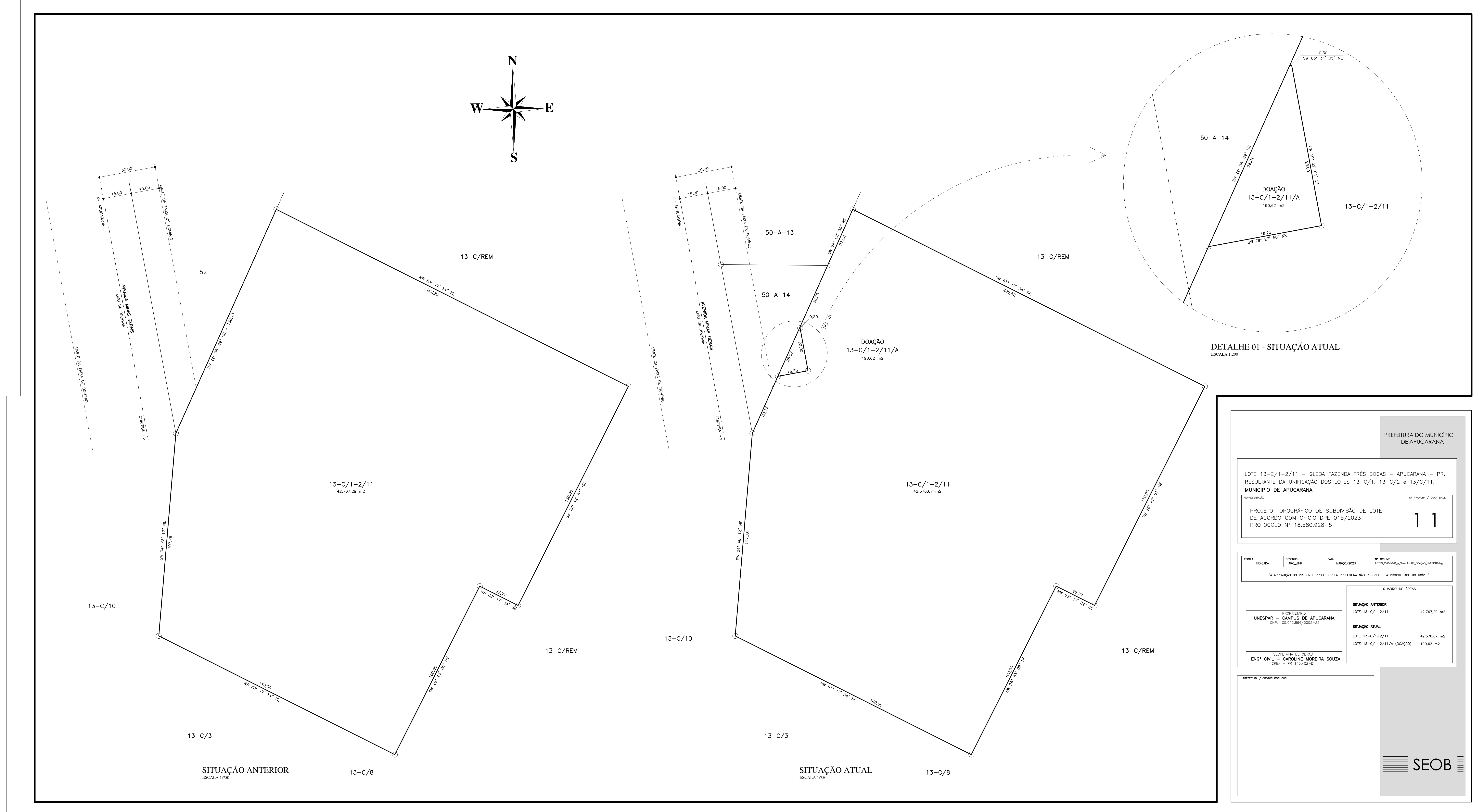
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.  
Apucarana, 28 de fevereiro de 2023.

Lucélia Bertasso Brandão  
Funcionária Juramentada

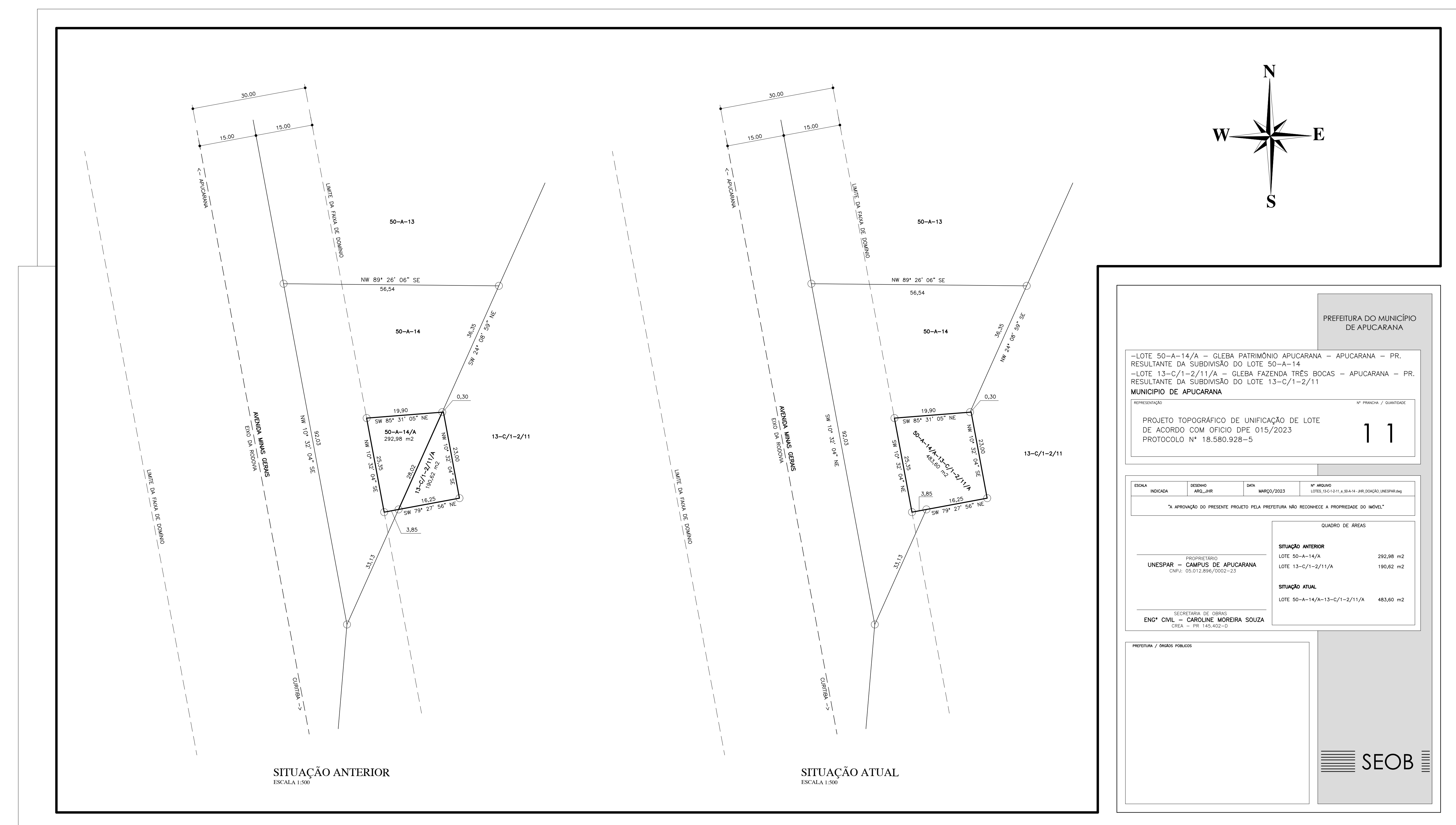
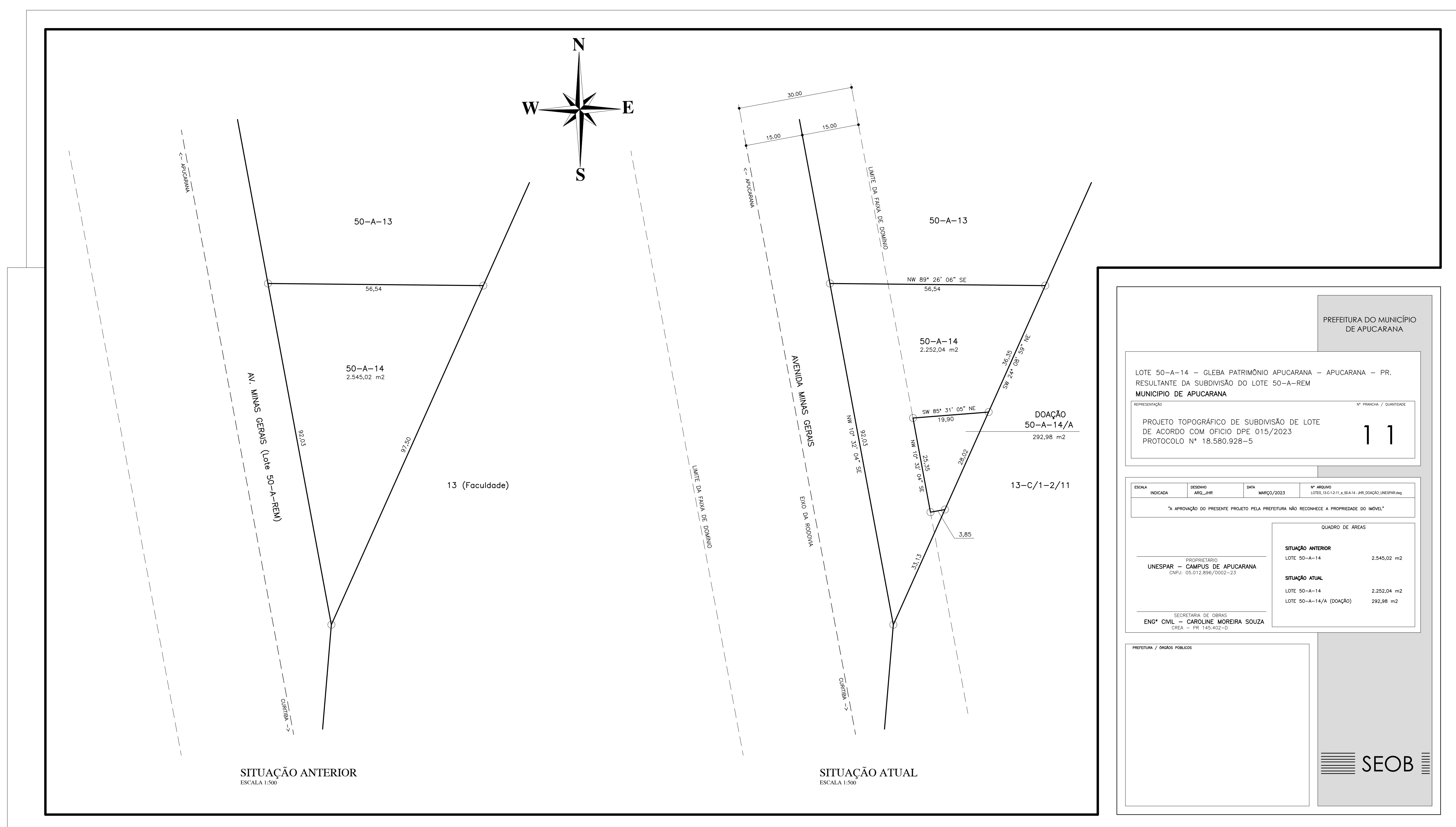


Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>  
**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS\***





Assinado de forma digital por  
 CAROLINE MOREIRA  
 SOUZA:08775127601  
 Dados: 2023.03.17 10:59:23 -03'00'



**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 011/2023**

**SITUAÇÃO ANTERIOR:**

**LOTE 13-C/1-2/11**  
**RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 13-C/1, 13-C/2 E 13-C/11**  
**GLEBA FAZENDA TRES BOCAS**  
**APUCARANA – PARANÁ**

**Área de: 42.767,29 m<sup>2</sup>**

Partindo-se de um marco localizado em comum com o lote 13-C/REM e o lote 52, seguiu-se confrontando com o lote 52 nos seguintes rumos e distâncias NE 24°08'59" SW com 130,13 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 13-C/10 no rumo NE 04°48'12" SW com 107,78 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 13-C/3 e o lote 13-C/8 no rumo NW 63°17'34" SE com 140,00 metros, até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 13-C/REM nos seguintes rumos e distâncias: SW 28°43'08" NE com 100,00 metros, NW 63°17'34" SE com 22,77 metros, SW 26°42'51" NE com 130,00 metros e SE 63°17'34" NW com 208,82 metros até outro marco.

**SITUAÇÃO ATUAL:**

**LOTE 13-C/1-2/11**  
**GLEBA FAZENDA TRES BOCAS**  
**APUCARANA – PARANÁ**

**Área de: 42.576,67 m<sup>2</sup>**

Partindo-se de um marco localizado em comum com o lote 13-C/REM e o lote 50-A-13, seguiu-se confrontando com o lote 50-A-13 no rumo NE 24°08'59" SW com 97,50 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 50-A-14 no rumo NE 24°08'59" SW com 36,35 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 13-C/1-2/11/A nos seguintes rumos e distâncias: SW 85°31'05" NE com 0,30 metro, NW 10°32'04" SE com 23,00 metros, NE 79°27'56" SW com 16,25 metros até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote 50-A-14 no rumo NE 24°08'59" SW com 33,13 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 13-C/10 no rumo NE 04°48'12" SW com 107,78 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 13-C/3 e o lote 13-C/8 no rumo NW 63°17'34" SE com 140,00 metros, até outro marco,



deste marco seguiu-se confrontando com o lote 13-C/REM nos seguintes rumos e distâncias: SW 26°43'08" NE com 100,00 metros, NW 63°17'34" SE com 22,77 metros, SW 26°42'51" NE com 130,00 metros e SE 63°17'34" NW com 208,82 metros até o marco de inicial desta descrição.

**LOTE 13-C/1-2/11/A**  
**GLEBA FAZENDA TRES BOCAS**  
**APUCARANA – PARANÁ**  
**(DOAÇÃO)**

**Área de: 190,62 m<sup>2</sup>**

Partindo-se de um marco localizado em comum com o lote 13-C/1-2/11 e o lote 50-A-14, seguiu-se confrontando com o lote 13-C/1-2/11 nos seguintes rumos e distâncias: SW 85°31'05" NE com 0,30 metro, NW 10°32'04" SE com 23,00 metros, NE 79°27'56" SW com 16,25 metros até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com lote 50-A-14 no rumo SW 24°08'59" NE com 28,02 metros até o marco inicial desta descrição.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por CAROLINE  
MOREIRA SOUZA:08775127601  
Dados: 2023.03.17 10:59:54 -03'00'

**Superintendente de Obras Públicas**  
**Eng.<sup>a</sup> Civil – Caroline Moreira Souza**  
**CREA-PR nº 145.402/D**

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 012/2023**

**SITUAÇÃO ANTERIOR:**

**LOTE 50-A-14**  
**SUBDIVISÃO DO LOTE 50-A-REM**  
**GLEBA PATRIMONIO APUCARANA**  
**APUCARANA – PARANÁ**

**Área de: 2.545,02 m<sup>2</sup>**

Ao Norte com o lote 50-A-13 com 56,54 metros, a Leste com o lote 13 (Faculdade) com 97,50 metros, a Oeste com a Av. Minas Gerais (Lote 50-A-REM) com 92,03 metros.

**SITUAÇÃO ATUAL:**

**LOTE 50-A-14**  
**GLEBA PATRIMONIO APUCARANA**  
**APUCARANA – PARANÁ**

**Área de: 2.252,04 m<sup>2</sup>**

Partindo-se de um marco localizado em comum com o lote 50-A-13 e o lote 13-C/1-2/11, seguiu-se confrontando com o lote 13-C/1-2/11 no rumo NE 24°08'59" SW com 36,35 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 50-A-14/A nos seguintes rumos e distâncias: NE 85°31'05" SW com 19,90 metros, NW 10°32'04" SE com 25,35 metros e SW 79°27'56" NE com 3,85 metros até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote 13-C/1-2/11 no rumo NE 24°08'59" NW com 33,13 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com a Avenida Minas Gerais no rumo SE 10°32'04" NW com 92,03 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 50-A-13 no rumo NW 89°26'06" SE com 56,54 metros, até o marco inicial desta descrição.

**LOTE 50-A-14/A**  
**GLEBA FAZENDA TRES BOCAS**  
**APUCARANA – PARANÁ**  
**(DOAÇÃO)**

**Área de: 292,98 m<sup>2</sup>**

Partindo-se de um marco localizado em comum com o lote 13-C/1-2/11 e o lote 50-A-14, seguiu-se confrontando com o lote 13-C/1-2/11 no rumo NE 24°08'59" SW com 28,02 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 50-A-14 nos seguintes rumos e distâncias: NE 79°27'56" SW com 3,85 metros, SE 10°32'04" NW com 25,35 metros e SW 85°31'05" NE com 19,90 metros até o marco inicial desta descrição.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por CAROLINE MOREIRA SOUZA:08775127601  
Dados: 2023.03.17 11:00:22 -03'00'

**Superintendente de Obras Públicas**  
**Eng.<sup>a</sup> Civil – Caroline Moreira Souza**  
**CREA-PR nº 145.402/D**

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 013/2023**

**SITUAÇÃO ANTERIOR:**

**LOTE 50-A-14/A**  
**GLEBA PATRIMONIO APUCARANA**  
**APUCARANA – PARANÁ**

**Área de: 292,98 m<sup>2</sup>**

Partindo-se de um marco localizado em comum com o lote 13-C/1-2/11 e o lote 50-A-14, seguiu-se confrontando com o lote 13-C/1-2/11 no rumo NE 24°08'59" SW com 28,02 metros até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 50-A-14 nos seguintes rumos e distâncias: NE 79°27'56" SW com 3,85 metros, SE 10°32'04" NW com 25,35 metros e SW 85°31'05" NE com 19,90 metros até o marco inicial desta descrição.

**LOTE 13-C/1-2/11/A**  
**GLEBA FAZENDA TRES BOCAS**  
**APUCARANA – PARANÁ**

**Área de: 190,62 m<sup>2</sup>**

Partindo-se de um marco localizado em comum com o lote 13-C/1-2/11 e o lote 50-A-14, seguiu-se confrontando com o lote 13-C/1-2/11 nos seguintes rumos e distâncias: SW 85°31'05" NE com 0,30 metro, NW 10°32'04" SE com 23,00 metros, NE 79°27'56" SW com 16,25 metros até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote 50-A-14 no rumo SW 24°08'59" NE com 28,02 metros até o marco inicial desta descrição.

**SITUAÇÃO ATUAL:**

**LOTE 50-A-14 /A-13-C/1-2/11/A**  
**GLEBA PATRIMONIO APUCARANA**  
**APUCARANA – PARANÁ**

**Área de: 483,60 m<sup>2</sup>**

Partindo-se de um marco localizado no lote 13-C/1-2/11 seguiu-se confrontando nos seguintes rumos e distâncias: NW 10°32'04" SE com 23,00 metros e NE 79°27'56" SW com 16,25 metros até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote 50-A-14 nos seguintes rumos e distâncias: NE 79°27'56" SW com 3,85 metros, NE 10°32'04" SW com

25,35 metros, SW 85°31'05" NE com 19,90 metros até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando novamente com o lote 13-C/1-2/11 no rumo SW 85°31'05" NE com 0,30 metro até o marco inicial desta descrição.

Edifício da Prefeitura do Município de  
Apucarana, aos 13 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por  
CAROLINE MOREIRA  
SOUZA:08775127601  
Dados: 2023.03.17 11:01:06 -03'00'

**Superintendente de Obras Públicas**  
**Eng.<sup>a</sup> Civil – Caroline Moreira Souza**  
**CREA-PR nº 145.402/D**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031045444-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.771.253/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUNICIPIO DE APUCARANA**  
**CNPJ: 75.771.253/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:34 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **24E1.AD11.E0B1.89E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.771.253/0001-68  
**Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
**Endereço:** PC CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA 25 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2023 a 01/08/2023

**Certificação Número:** 2023070300282900856194

Informação obtida em 12/07/2023 16:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE APUCARANA

CNPJ Nº: 75.771.253/0001-68

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE APUCARANA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 19/08/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **8150.UTIP.6316**  
Emitida em **20/06/2023** às **16:15:21**

Dados transmitidos de forma segura.

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários e Alienações - DGA

**DESPACHO Nº:** 0644/2023  
**Protocolo Nº:** 18.580.928-5  
**Interessado:** Município de Apucarana  
**Assunto:** Pedido de Doação – Consulta UNESPAR  
**Data:** 13/07/2023  
**Nº do Imóvel (CPE):** 4127

Senhor Chefe do Departamento,

O presente documento refere-se à solicitação de doação de parte de imóveis da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR feita pela Prefeitura Municipal de Apucarana, por meio do Ofício nº 023/2022-GAB, registrados sob as Matrículas nº 22.281 e 31.451, para viabilização do Projeto de duplicação na PR-340 do KM 472+900 ao KM 476+130 – Sentido Leste, referente a área de 483,60 m<sup>2</sup>, localizado na divisória dos Lotes 13-C-1-2/11 e Lote 50-A-14, na Gleba Barra Nova, Município de Apucarana.

Tendo em vista a propriedade do imóvel, propomos encaminhamento deste protocolo à UNESPAR para manifestação e providências sobre o pedido da municipalidade.

Assim, solicitamos parecer da UNESPAR em até **7 dias corridos**, para viabilização do encerramento do processo de doação no presente ano, devido às vedações presentes na Lei nº 9.504/97 em seu artigo 73, §10º, que impedem “a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública” nos anos em que sejam realizadas eleições.

Pietro Natel Estorillio  
**Assistente Administrativo - DGA**

De acordo,  
Ao GS/SEAP.

Felipe Carvalho Guilhermette  
**Chefe do Departamento de Patrimônio do Estado**  
**(Em exercício – Resolução SEAP nº 2187/2023)**

Documento: **0644202318.580.9285PedidodeDoacaoConsultaUNESPARApucaranaCPE4127.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Carvalho Guilhermette (XXX.867.316-XX)** em 13/07/2023 14:50 Local: SEAP/DPE.

Assinatura Simples realizada por: **Pietro Natel Estorillio (XXX.268.609-XX)** em 13/07/2023 14:19 Local: SEAP/DPE/DGA/DCAD.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Pietro Natel Estorillio** em: 13/07/2023 14:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ddb4846c32c3a09316013ba88b27f271**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Ofício Nº:** 1008/2023 Curitiba, 20 de julho de 2023  
**Protocolo Nº:** 18.580.928-5  
**Assunto:** Pedido de Doação - consulta

Senhora Reitora,

Trata o presente protocolo de solicitação encaminhada pelo Município de Apucarana para doação de parte de imóveis de propriedade dessa Instituição de Ensino Superior.

Considerando a informação nº 644/2023 exarada pelo Departamento e Patrimônio do Estado às fls. 54, encaminhamos protocolo para análise e parecer solicitando que nos seja retornado em 7 dias corrido, em razão da necessidade de finalizarmos o processo ainda no ano de 2023.

Por fim, reitero cordiais cumprimentos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*

Luiza Cabel Corteletti  
**Secretária de Estado em exercício**

MAGNÍFICA SENHORA  
SALETE PAULINA MACHADO SIRINO  
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Documento: **Oficio1008\_18.580.9285ParaparecerUNESPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiza Cabel Corteletti** em 20/07/2023 14:07.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Fabiola de Fatima Barroso Mascarenhas** em: 20/07/2023 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6ba1f07b3228ff445c29d60e56e30f5b**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
REITORIA**

---

**Protocolo:** 18.580.928-5  
**Assunto:** Doação/Autorização de área da Unespar  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE APUCARANA  
**Data:** 21/07/2023 13:57

---

**DESPACHO**

À PROPLAN,  
Prezado Prof. Dr. Sydnei Roberto Kempa,

Para manifestação.

Atenciosamente.

Profa. Dra. Salete Machado Sirino  
Reitora da UNESPAR  
Decreto Estadual N. 6563/2020

Documento: **DESPACHO\_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 21/07/2023 13:58 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Glauca Regina Barros Orlandine** em: 21/07/2023 13:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c72092ab48ec3d5c6bc522f390ee3758**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 18.580.928-5  
**Assunto:** Doação/Autorização de área da Unespar  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE APUCARANA  
**Data:** 24/07/2023 08:59

---

**DESPACHO**

Para: Profo. Daniel Fernando Matheus Gomes  
Diretor do *campus* de Apucarana

Considerando a solicitação à fl.02, mov. 02, contida no Ofício no. 023/2022 - GAB. da Prefeitura do Município de Apucarana e demais encaminhamentos, encaminhamos para ciência e manifestação por parte da direção de *campus*.

Att.  
Sydnei Kempa  
Pró-Reitor de Planejamento



Documento: **DESPACHO\_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 24/07/2023 08:59 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 24/07/2023 08:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e7cff716ab177f92a121657c06d18e25**.

**Campus de Apucarana**  
**DIREÇÃO DE CAMPUS**

---

**Protocolo:** 18.580.928-5  
**Assunto:** Doação/Autorização de área da Unespar  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE APUCARANA  
**Data:** 25/07/2023 14:35

---

**DESPACHO**

Prezado Pró Reitor Proplan  
Prof. Dr. Sidney Roberto Kempa,

Em função de demanda constante neste eprotocolo, primeiramente queremos ressaltar que somos de parecer favorável a efetivação da doação, mas , gostaríamos de receber por parte das equipes técnicas responsáveis pelo projeto esclarecimentos de qual área específica de nosso terreno está sendo contemplada na referida doação. As especificações técnicas constantes desta documentação não nos permitiu, como leigos , identificar com clareza a área em questão. A mais precisamos compreender as alterações que podem gerar em nosso campus. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos e buscamos os mesmo para definição desta demanda.

**Prof. Daniel Fernando M Gomes**  
**Diretor Geral Campus Apucarana**

**Portaria 0823/2022 Reitoria Unespar**

Documento: **DESPACHO\_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Fernando Matheus Gomes (XXX.869.669-XX)** em 25/07/2023 14:42 Local: UNESPAR/APC/DIR.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Daniel Fernando Matheus Gomes** em: 25/07/2023 14:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2a6fc2372b89c0105d101f25d53b2ea4**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 18.580.928-5  
**Assunto:** Doação/Autorização de área da Unespar  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE APUCARANA  
**Data:** 28/07/2023 09:26

---

**DESPACHO**

Para: Denise Bandeira  
Assessora Técnica PPROPLAN

Considerando a manifestação da direção de campus encaminhado para manifestação e providências.

Att.  
Sydney R Kempa  
Pró-Reitoria de Planejamento

Documento: **DESPACHO\_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 28/07/2023 09:27 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 28/07/2023 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d098e683aa89d2468a7656b4365b99e7**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

---

**Protocolo:** 18.580.928-5  
**Assunto:** Doação/Autorização de área da Unespar  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE APUCARANA  
**Data:** 11/08/2023 14:46

---

**DESPACHO**

Prezada engenheira Camila

Tendo em vista a necessidade de localização da área indicada para a cessão do campus de Apucarana à Prefeitura, devido a execução de obra de contorno, enviei os documentos correspondentes para que o bolsista técnico Fabio Muniz prepare um layout desta intersecção.

Esta demanda visa tanto apresentar a informação adequadamente, quanto solicitar junto à prefeitura, a garantia de um acesso ao campus seguro para veículos e pedestres, a ser mantido durante às obras do contorno.

Peço que finalize a análise com o acréscimo do layout atenciosamente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA



## ANÁLISE TÉCNICA

**Para:** Pró-reitor de Planejamento Professor Dr. Sydnei Kempa

**Assunto:** Doação de área do *Campus* de Apucarana – UNESPAR ao município de Apucarana/PR.

Tendo em vista analisar este processo, conforme o protocolo 18.580.928-5, em Ofício nº. 023/2022 – GAB (Fls. 2 Mov. 2) emitido em 25 de janeiro de 2022, pelo Gabinete e assinado pelo Ilmo. Sr. Sebastião Ferreira Martins Junior, Prefeito de Apucarana, que foi enviado ao Exmo. Sr. Carlos Massa Ratinho Junior, Governador do Estado do Paraná, destacam-se as seguintes demandas e justificativas apresentadas:

### 1. Da motivação:

O documento citado informa que, após a licitação do Projeto de duplicação na PR-340 do KM 472+900 ao KM 476+130 - Sentido Leste, no Município de Apucarana, as obras previstas atingirão uma área onde se encontra instalada a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e que, para que possa ser efetuada a reconstrução do acesso ao *Campus* de Apucarana se faz necessária a doação ao município de uma área de 483,60 metros quadrados, localizada justamente na linha divisória dos lotes 13-C-1-2/11 e 50-A-14 pertencentes a instituição, na Gleba Barra Nova. As imagens abaixo (imagens Imagem 1 Imagem 2 Imagem 3) foram retiradas dos croquis fornecidos pela Prefeitura de Apucarana (Fls. 43 Mov. 11) e delimitam a região solicitada.

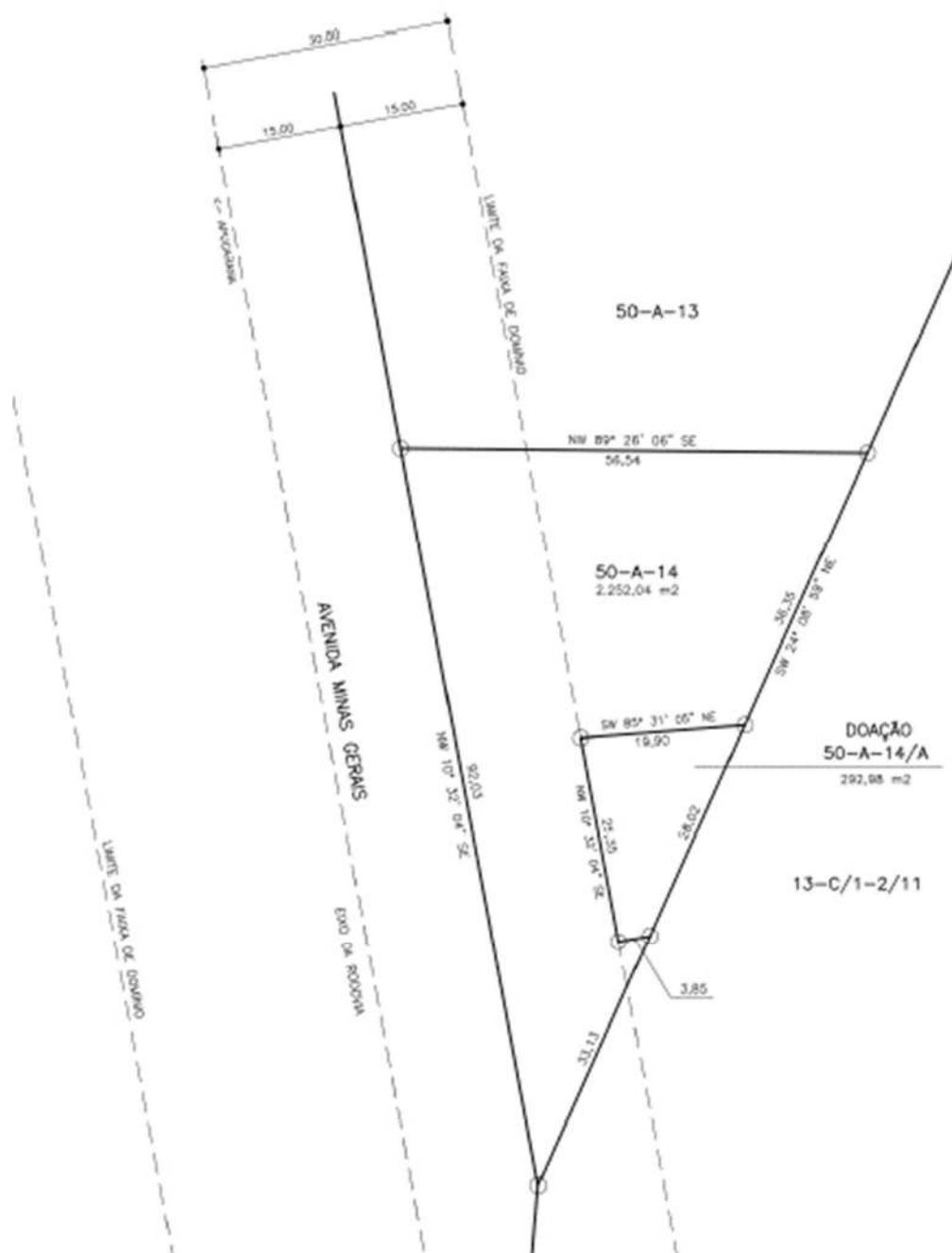


Imagem 1: indicação da área a ser doada do terreno 50 A - 14 A.



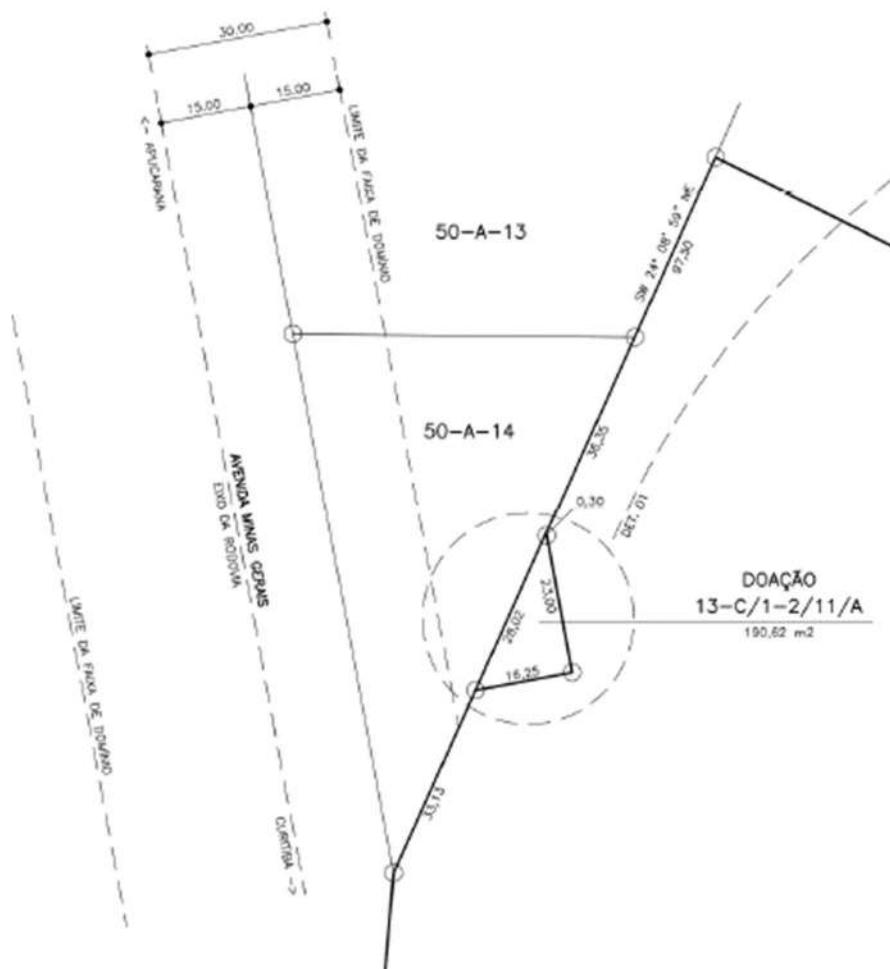


Imagem 2: indicação da área a ser doada do terreno 13 C/1 -2/11-A.

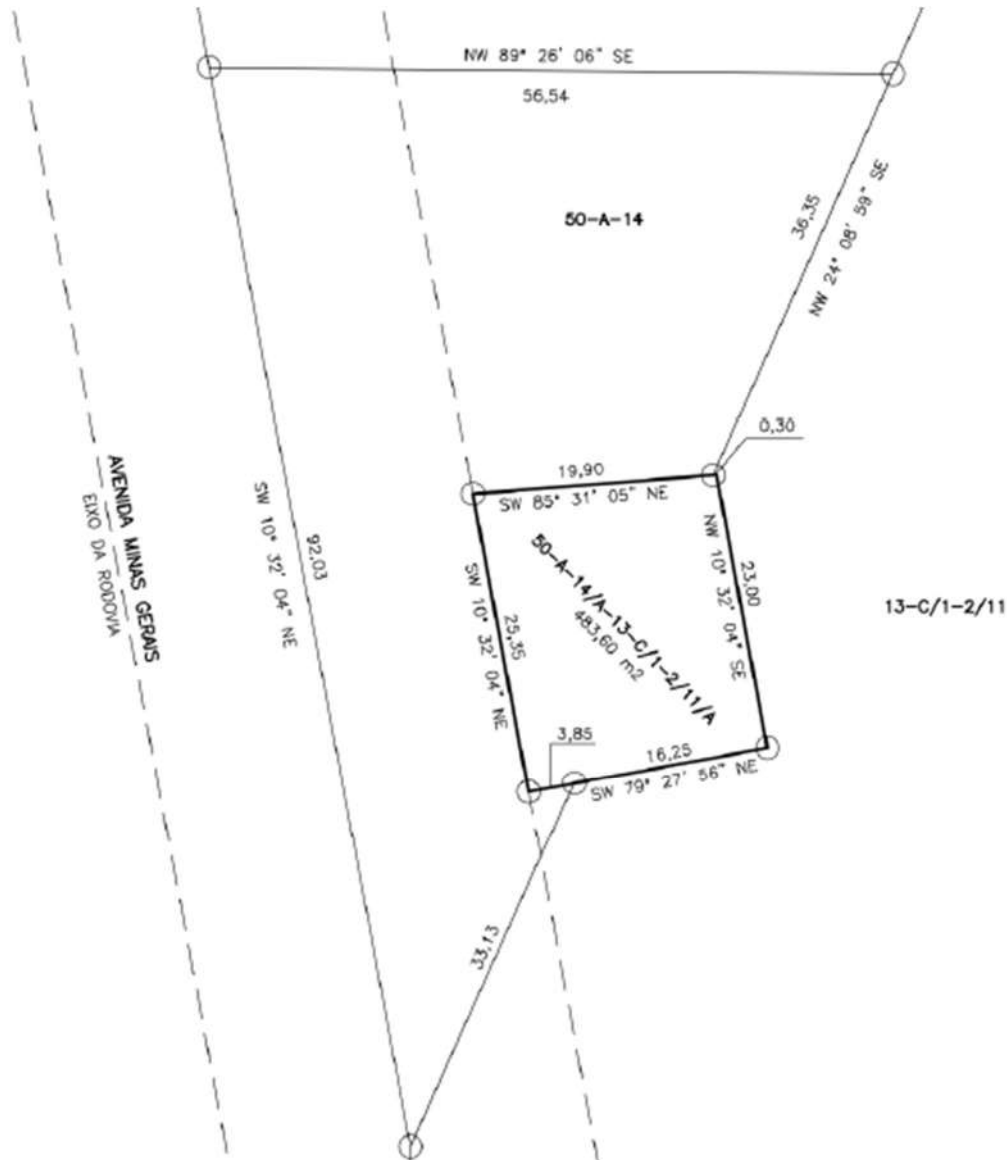


Imagem 3: indicação da área doada unificada.

## 2. Da solicitação:

O Ofício nº. 023/2022 – GAB (Fls. 2 Mov. 2) de 25/01/2022 solicita que: “**tal área seja transmitida ao Município de Apucarana**, em caráter definitivo, para que possamos viabilizar a obra”.

## 3. Da documentação:

Conforme consta o processo (Fls. 5 – 6 Mov. 5) (tab. 1), foram solicitados pelo Departamento de Patrimônio do Estado (DPE) - SEAP.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO	
1	Cópia da matrícula ou transcrição atualizada do bem;
2	Levantamento Topográfico ou Croquis demonstrando que a área do imóvel solicitado é compatível com o uso pretendido;
3	Avaliação monetária, que deverá ser efetuada em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU; Observa-se que, conforme a Lei Federal nº 11.481 de 31 de maio de 2007, a vigência admitida para o laudo da avaliação é de doze meses;
4	Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (Profissional Inscrição no CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (Profissional Inscrição no CAU);
5	Comprovante do pagamento da ART ou RRT;
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO	
6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
7	Prova de regularidade junto ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
8	Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado;
9	Certidão negativa de tributos Estaduais;
10	Certidão negativa de tributos Federais.

Tabela 1: relação dos documentos a serem apresentados.

Os documentos (tab. 2) foram apresentados pela Prefeitura de Apucarana e na sequência, deverão ser enviados ao e-mail [patrimonioldpe@seap.pr.gov.br](mailto:patrimonioldpe@seap.pr.gov.br).

Item	Documentos	Informações		Resultado	
1	Certidão de inteiro teor 03057/2023	Matrícula 31451		ok	
	Certidão de inteiro teor 03056/2023	Matrícula 22.281		ok	
2	Projeto topográfico da área	Caroline Moreira Souza, engenheira civil, CREA – PR 145.402/D		Fls 43 Mov 11	
	Memorial descritivo 011/2023	Caroline Moreira Souza, engenheira civil, CREA – PR 145.402/D		Fls 44 Mov 11	
	Memorial descritivo 012/2023	Caroline Moreira Souza, engenheira civil, CREA – PR 145.402/D		Fls 46 Mov 11	
3	Laudo de avaliação de terreno Lotes 13-C/1-2/11 com área de 190,62m <sup>2</sup> e 50-A-14 com área de 292,98m <sup>2</sup> , perfazendo um total de 483,600 m <sup>2</sup>	Caroline Moreira Souza, engenheira civil, CREA – PR 145.402/D		Em 17/03/2023 ART 1720231291683	
		Área m <sup>2</sup>	Preço m <sup>2</sup>	Preço R\$/total	
		01) Lote 13-C/1-2/11 – Mat. 31.451 – 1ºCRI	190,62	654,31	124.724,57
		02) 50-A-14 – Mat. 22.281 – 1º CRI	292,98	654,31	191.699,75
		Total c/arredondamento		R\$ 316.400,00	
4	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031045444-15	Município de Apucarana		Fls 50 Mov 12	
5	Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união	Município de Apucarana		Fls 51 Mov 13	
6	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	Município de Apucarana		Fls 52 Mov 14	
7	Certidão Liberatória	Município de Apucarana		Fls 53 Mov 15	

Tabela 2: relação dos documentos apresentados.

#### 4. Da Análise:

Quanto à análise, no que é de interesse à UNESPAR, observa-se inicialmente que a área a ser transmitida para a Prefeitura possui 483,60 metros quadrados, sendo 292,98 m<sup>2</sup> do lote 50-A-14/A e 190,92 m<sup>2</sup> do lote 13-C/1-2/11/A, e dimensões 19,90/16,25x23,00/25,35 metros. Ainda, conforme consta nos croquis, a parte de terreno solicitada encontra-se no limite da faixa de domínio

da Avenida Minas Gerais, a qual é de 30,00 metros a partir do eixo da rodovia e adentra 15,00 metros na propriedade da instituição.

Com o intuito de compreender o projeto de duplicação e exatamente quais áreas seriam atingidas nas dependências da Universidade, foi realizado no dia 18/08/2023 um encontro entre a engenheira civil Camila Castanha da Divisão de Infraestrutura – PROPLAN, o vice-diretor do *Campus* de Apucarana professor Leonardo Sartori, a servidora Daniela Soares da Divisão de Administração e Finanças, representantes da UNESPAR, e as engenheiras civis Ângela Stoian e Caroline Moreira da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Apucarana.

As imagens Imagem 4 e Imagem 5 a seguir referem-se a etapa do projeto, apresentado pelas engenheiras da Prefeitura, que atinge a Universidade.

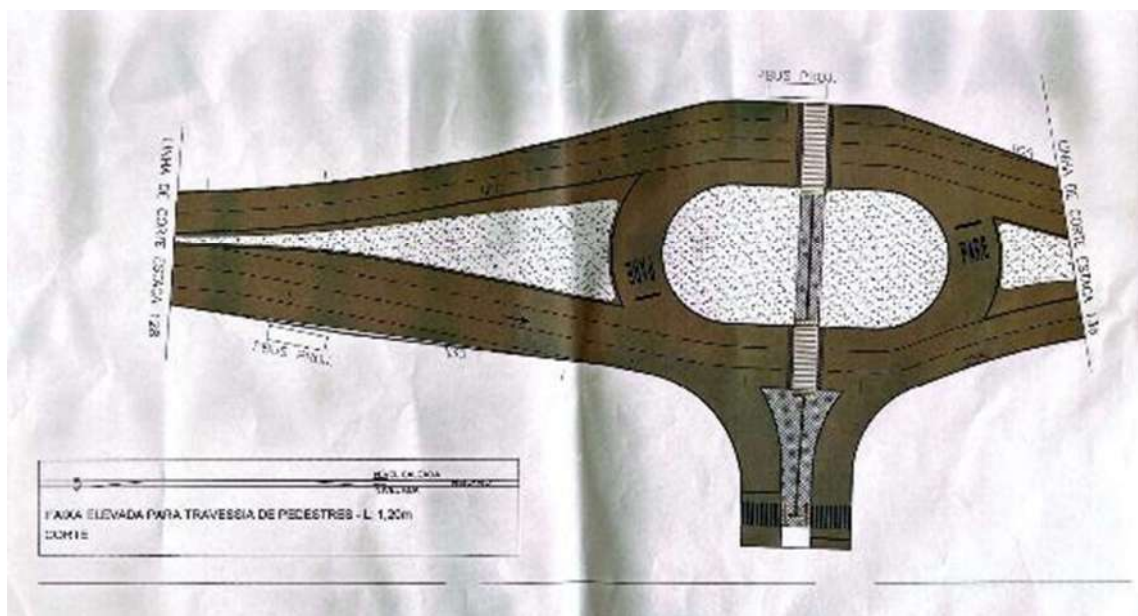


Imagem 4: etapa do projeto de duplicação que atinge a área da UNESPAR.

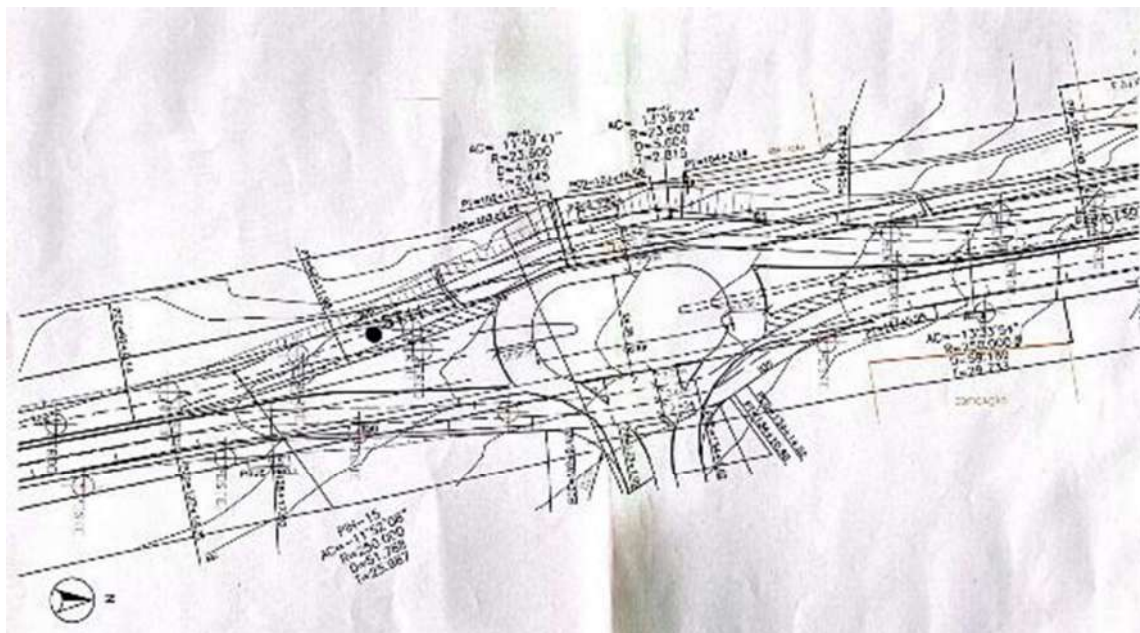


Imagem 5: etapa do projeto de duplicação que atinge a área da UNESPAR (topográfico).

Em resumo, considerando que a via em frente ao *Campus* já é duplicada, a etapa da obra que atingirá a área da Universidade refere-se apenas a execução de uma rotatória, localizada em frente à entrada da mesma. A rotatória, com dimensões aproximadas de 46,58m em seu eixo transversal e 69,00m em seu eixo longitudinal, será posicionada no eixo atual da rodovia, tendo assim uma de suas laterais adentrando o terreno da Universidade, exatamente onde se encontram as vias de acesso ao *Campus*. Desta maneira, a entrada atual precisará ser recuada e reconstruída.

A Imagem 6 abaixo é uma sobreposição aproximada do projeto apresentado e da vista via satélite do *Campus*, feita com o intuito de facilitar o entendimento das áreas atingidas pela execução do projeto.



Imagem 6: sobreposição de imagem obtida pelo Google Earth e o projeto. Imagem representativa, sem escala.

É importante salientar que, conforme mostra a Imagem 6, a área atingida pela rotatória permanece dentro da faixa de domínio da rodovia, que adentra 15,00 metros no terreno do *Campus*, portanto não sendo necessária doação da mesma. A área solicitada pela Prefeitura refere-se à uma área após a faixa de domínio, necessária para recuo/reconstrução da entrada do *Campus*, o qual manterá o padrão atual em duas vias e permanecerá sendo de uso da Instituição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA



### 5. Da Conclusão:

Para efetiva doação do terreno sem complicações à instituição, os seguintes pontos precisam ser observados:

1. A matrícula do lote 50-A-14/A ainda consta como proprietária do imóvel a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas do Paraná (FECEA), cujo CNPJ não se encontra mais ativo. Desta maneira, para que seja possível realizar a doação do imóvel deve ser providenciado pela direção a atualização de titularidade para o CNPJ atual do *Campus*;
2. Após formalizada a doação junto ao registro de imóveis, deverá ser providenciado informação oficial ao Departamento de Patrimônio do Estado – SEAP para atualização da área e delimitações do imóvel, assim como atualização de todos os registros internos da UNESPAR;
3. O projeto apresentado não prevê o atingimento de nenhuma área edificada nas dependências da Universidade, sendo a única interferência significativa a locação da placa de entrada do *Campus*, a qual deverá ser reposicionada para local de fácil visualização da Avenida Minas Gerais;
4. Sugere-se que seja apresentada à Prefeitura de Apucarana a necessidade de proposição e manutenção de acesso seguro ao *Campus* para veículos e pedestres durante toda a obra de execução.

Sem mais, encaminhamos para providências.

Atenciosamente

---

CAMILA CASTANHA  
Engenheira Civil – Div. Infra.  
PROPLAN - UNESPAR

---

DENISE BANDEIRA  
Assessora Técnica  
PROPLAN - UNESPAR



Documento: **Protocolo18.580.9285AnaliseDoacaoTerreno.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 23/08/2023 10:32 Local: UNESPAR/PROPLAN/AT.

Assinatura Simples realizada por: **Camila Castanha (XXX.513.479-XX)** em 23/08/2023 10:28 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Camila Castanha** em: 23/08/2023 10:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**65e2761391c3dcfd66ca25b54d1ff9dc**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA**

---

**Protocolo:** 18.580.928-5  
**Assunto:** Doação/Autorização de área da Unespar  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE APUCARANA  
**Data:** 23/08/2023 10:38

---

**DESPACHO**

Prezado Prof. Sydnei Kempa,  
Encaminho análise técnica de engenharia quanto à doação de área do Campus de Apucarana à Prefeitura do município.

Justifico que o prazo para análise se estendeu além do desejado devido à necessidade de um melhor entendimento por este departamento do projeto a ser executado, de maneira a concluir quais áreas do Campus seriam de fato atingidas pela execução do projeto. Para tanto, realizei no último dia 18/08 uma visita técnica presencial à Secretaria de Obras na Prefeitura de Apucarana para esclarecimentos, os quais constam na referida análise.

Sem mais, encaminhamos para seu parecer e prosseguimento.

Camila Castanha  
Engenheira Civil - Divisão de Infraestrutura  
PROPLAN - UNESPAR

Documento: **DESPACHO\_8.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Camila Castanha (XXX.513.479-XX)** em 23/08/2023 10:38 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Camila Castanha** em: 23/08/2023 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d5ad63355b8bf73d4c974856dd6844be.**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 18.580.928-5  
**Assunto:** Doação/Autorização de área da Unespar  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE APUCARANA  
**Data:** 06/11/2023 12:32

---

**DESPACHO**

Para: Ivone Cecatto  
Chefe de Gabinete da Reitoria

Considerando as atribuições regimentais dos Conselhos superiores, CAD e COU, e a matéria em questão. Encaminho para inserção em pauta dos conselhos conforme ordem citada para apreciação e deliberação.

Att.  
Sydeni R Kempa  
Pró-Reitor de Planejamento

Documento: **DESPACHO\_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 06/11/2023 12:32 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **18.580.928-5** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 06/11/2023 12:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f66d74a85295d828e7e5f07bcde8bb8**.